



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentedopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentedopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PROCESSO DE LICITAÇÃO. 03/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL e CREDENCIAMENTO

Empresa:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

Cel.:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, cópia do Edital Tomada de Preços Nº 01/2019, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Presidente da CPL às 8:00 horas do dia **17/04/2019** no setor de Licitações do Consórcio.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Representante Legal: _____

ATENÇÃO:

PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, os interessados que retirarem o edital no site oficial do Consórcio ou o receberem via e-mail, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, ao Núcleo de Licitações, através do e-mail nascentedopantanal@gmail.com, **até o dia 12/04/2019** em conformidade com o §2º do Art. 22 da Lei 8.666/93.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicado, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de profissional de agronomia para atuar na execução do projeto de compostagem com atuação nos Municípios Consorciados, em conformidade com o Projeto Composta Pantanal, parte do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Financeira nº 195/2018/FSA/CAIXA.

DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO:

O Credenciamento Prévio das interessadas se dará com o envio do TERMO DE RETIRADA DO EDITAL e CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido, ao Núcleo de Licitações, através do e-mail nascentesdopantanal@gmail.com, **até o dia 12/04/2019** em conformidade com o §2º do Art. 22 da Lei 8.666/93.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 8h 00min, do dia 17/04/2019. Na Sala de Reunião no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, localizado na **Rua Marechal Dutra nº 248, Bairro Jd. Zeferino I, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.**

Data, Hora e Local da Abertura dos Envelopes: Dia 17/04/2019, a partir das 8:00 horas, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes.

Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações posteriores.

São José dos Quatro Marcos MT, 22 de março de 2019.

DUAN MARCEL DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL – Portaria nº 01/2019

EDITAL E SEUS ANEXOS DISPONÍVEIS EM:

www.nascentesdopantanal.org.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pela PORTARIA nº **01/2019**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e ainda a Lei Federal nº 123/2006.

1.2. Esta Licitação é do tipo menor preço com regime de empreitada por preço global com pagamentos mensais, conforme Alínea "A", Inciso VIII, do Art. 6º. Da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Presidente da CPL, **até as 8:00 horas do dia 17 de ABRIL de 2019**, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, situada na Rua Marechal Dutra nº 248, Bairro Jd. ZEFERINO I em São José dos Quatro Marcos – MT.

1.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

EMPRESA: _____

ENVELOPE - Nº "01"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01 / 2019.

DATA 17 / 04 / 2019 HORAS: 8:00 .

EMPRESA: _____

ENVELOPE - Nº "02"

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01 / 2019.

DATA 17 / 04 / 2019 HORAS: 8:00 .

Obs: Os envelopes deverão ter indicação da Proponente, Carimbada com CNPJ, e assinado no lacre.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

1.5. A Abertura da SESSÃO se dará às 8:00 horas ou tão logo ocorra A CONFIRMAÇÃO do credenciamento prévio e identificação dos representantes das licitantes;

1.6. Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços técnicos de profissional de agronomia para atuar na execução do projeto de compostagem, pelo período de 22 meses, com atuação nos Municípios Consorciados, em conformidade com o Projeto Composta Pantanal, parte do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Financeira nº 195/2018/FSA/CAIXA, e em conformidade com as condições descritas no Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame:

I- Pessoas Físicas e Jurídicas em especial Micro Empreendedores Individuais-MEI interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado (Engenharia Agrônômica)**.

II – Que tenha realizado o Credenciamento Prévio, com o envio do TERMO DE RETIRADA DO EDITAL e CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido, ao Núcleo de Licitações, através do e-mail nascentesdopantanal@gmail.com , **até o dia 12/04/2019** em conformidade com o §2º do Art. 22 da Lei 8.666/93.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do certame deverão trazer cópia da documentação, acompanhada do original, para autenticação em momento antes da sessão **OU** fotocópia da mesma autenticada por cartório.

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas ou pessoas físicas:

I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - estrangeiras que não funcionem no País;

IV - Sociedades Cooperativas.

V – que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, estadual, municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

VI – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.4. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), única e exclusivamente na Secretaria Executiva do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

4.1.1. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.1.2. Quanto às respostas dos questionamentos/impugnações caberá ao pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 12º, §1º da Resolução nº 06/2010.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão a Comissão Permanente da Licitação irá comprovar o Credenciamento Prévio, recebendo os Envelopes e comprovando os dados e identificando representante das Proponentes Licitantes;

5.2. Se a empresa se fizer representar por Procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre desistências ou não de recursos;

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu Sócio - Gerente, Diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, ficando a cópia para ser juntada aos documentos de habilitação.

5.4. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada, no início da sessão, mediante apresentação de **CERTIDÃO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, acompanhada da **DECLARAÇÃO DE ME ou de EPP** conforme **ANEXO II** deste edital.

5.4.1 A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando da confirmação do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma no curso da sessão.

5.6. Não será permitido em nenhuma hipótese o credenciamento de uma mesma pessoa para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

5.7. Os documentos do credenciamento **deverão estar fora dos Envelopes** (01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e (02-PROPOSTA DE PREÇOS).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

6.1. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no **ENVELOPE Nº 01**, são os seguintes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**).

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - **Anexo IV**);

c) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X da Lei complementar nº 04/90). Sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII. Lei 13.080/2015), (conforme modelo - **Anexo V**).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

6.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA): *(Apresentar cópia autenticada ou apresentar documento original para autenticação no que couber)*

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia autenticada do CPF e RG dos Sócios.

Obs: Quando no Credenciamento for apresentado cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

6.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA: *(Apresentar cópia autenticada ou apresentar documento original para autenticação)*

- a) Cópia autenticada do CPF e RG.
- b) Comprovante de Endereço. *(será aceito comprovante em nome de familiar desde que comprovado por qualquer meio)*

6.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Regularidade Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- c) Certidão Negativa da Receita Estadual: (CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.
- f) A licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

6.1.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (PESSOA FÍSICA):

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br no link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

b) Certidão Negativa da Receita Estadual: (CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br no link:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> para proponentes sediadas no Estado de Mato Grosso, e para os sediados em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor compatível.

c) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

d) A licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a mesma pode ser retirada no site:

<https://aplicacao.jt.jus.br/cndtCertidao/gerarCertidao.faces>

6.1.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante, Pessoa Física ou Jurídica deverá apresentar Certidão de Registro ou comprovante de inscrição do profissional, Engenheiro (a) Agrônomo (a), que estará a frente dos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) A Licitante, Pessoa Física ou Jurídica deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico _ CAT atualizado, obtida junto ao CREA em nome do profissional, Engenheiro (a) Agrônomo (a), que estará a frente dos serviços;

I- Em caso de Pessoa Jurídica, o Profissional Engenheiro (a) Agrônomo (a), que estará a frente dos serviços deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de **contrato/estatuto social**; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em **Carteira de Trabalho e Previdência Social**; e/ou prestador de serviços com **contrato escrito** firmado com o licitante, ou com **declaração de compromisso de vinculação futura**, caso o licitante se sagra vencedor do certame;

c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH do Profissional Engenheiro (a) Agrônomo (a), que estará a frente dos serviços.

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.3.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

6.4. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

6.5. Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada.

6.6. Deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as fotocópias dos mesmos, caso não estejam autenticadas, as mesmas poderão ser feita pela CPL a partir do original, **preferencialmente em momento anterior a sessão**;

6.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.10. O (a) Presidente da CPL (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item **18.7**, deverá o presidente considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

6.12. Poderá o Presidente da CPL declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

6.13. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Presidente da CPL poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

6.13.1. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

6.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

6.15. Por tratar-se de fornecimento de serviços de pequena monta e com acompanhamento diário da administração, a documentação de que trata os artigos 28 a 31 da Lei 8.666 foi dispensada em parte em conformidade com o §1º do Artigo 32 da Lei 8.666/1993.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, **devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lote ou item**, conforme **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO III)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone, celular para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.1.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, obrigatoriamente:

7.2.1. A execução em **22 meses**, a contar a partir da emissão da ordem de serviços.

7.2.2. Uma única cotação, com preços unitários e totais por **Lote**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), tanto para preços unitários quanto para os totais, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.5. Do Valor Mensal **máximo** da Proposta:

a) Proponente Pessoa Física: R\$ 3.575,00

b) Proposta Pessoa Jurídica, inclusive MEI: R\$ 4.290,00

7.5.1. Em caso de proposta apresentado por Pessoa Física, o Valor máximo admitido na proposta será de R\$ 3.575,00 que para se equalizar ao Valor máximo admitido na proposta de Pessoa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Jurídica de R\$ 4.290,00 , no julgamento das propostas, ao valor da proponente Pessoa Física será multiplicado o **índice de 1,2** em razão de que no caso de Pessoa Física a contratante terá a despesa adicional de 20 % do INSS patronal.

7.5.2. Em caso de a contratada ser Pessoa Física, o Consórcio recolherá o INSS Patronal de 20%, devendo realizar as retenções devidas como INSS, ISSQN e IRRF;

7.6. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os serviços sem ônus adicionais.

7.6.1. Nos casos em que se negarem a fornecer os serviços estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital e na legislação aplicável;

7.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.8. A CPL considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

7.9. A sessão pública poderá ser suspensão, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo os Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da CPL em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.3.

8.2 Os envelopes (01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e (02-PROPOSTA DE PREÇOS) deverão ser apresentados fechados conforme o item 1.4 deste edital;

8.3. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, e em seguida os membros da CPL farão a conferência dos documentos de Habilitação, inclusive verificando a veracidade e autenticidade destes;

8.3.1 Na sequência os documentos serão submetidos aos licitantes presentes para rubrica, conferência e análise da habilitação das licitantes:

8.4. A Análise de todas os documentos de habilitação quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes;

8.5. Encerrada a Fase de Habilitação e em não havendo intenção de interposição de recursos será aberto o Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.5.1 Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o ENVELOPE n.º 02 Proposta de Preços será rubricado pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

8.8. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Incluir a proposta de preços no ENVELOPE n.º 01.

9.2. Havendo **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME ou EPP**, será registrada no Sistema Eletrônico a situação “**Habilitação Pendente**”, sendo assegurado o **prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **conforme dispõe o § 1º, do art. 43, da lei Complementar n.º 123/2006**.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

10.2 Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3. Apresentar preços unitários ou preço global superiores ao constante no item 7.5 deste edital;

10.3 **Não haverá desclassificação de licitante que apresente meras omissões ou falhas na documentação**, as quais possam ser sanadas, **DE IMEDIATO, na própria sessão pública**, pela **Comissão de Licitação** ou pelo **representante legal, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado presente**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope.

10.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 2007:

10.5.1. O Sistema Eletrônico indicará as propostas ofertadas por ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será convocado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 2 (dois) úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.5.4. Caso sejam identificadas propostas **que contemplem valores idênticos** de licitantes ME/EPP/COOP que se encontrem no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público no ato da sessão ou outro, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados no e-mail cadastrado e lavrada em ata da CPL.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Secretaria Executiva do Consórcio.

11.1.2. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades legais vigentes.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO

12.1. A execução dos serviços, objeto da presente licitação, será contratada com a licitante classificada que apresentar a proposta de menor preço.

12.2. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

DO CONTRATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

12.3. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.3.2. O não comparecimento da Adjudicatária, dentro do prazo fixado para a assinatura do termo contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva contratação, constante da proposta comercial.

12.3.3. Até a efetiva assinatura do contrato, poderá ser desclassificada a proposta da Adjudicatária, caso o CONSÓRCIO venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4. Antes da assinatura do Contrato, a Licitante deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.6. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, aos dispositivos legais aplicáveis.

12.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A FISCALIZAÇÃO do contrato será exercida por servidor do Consórcio nomeado para acompanhar a execução dos serviços;

12.9. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12.10. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.10.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.11.1. O prazo de vigência do contrato será firmado pelo período de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de serviços e início efetivo dos trabalhos.

12.11.2. A vigência poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos distintos do prazo inicial;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

12.11.3. O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

12.11.4. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Re-ratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitida pela Secretaria Executiva do CIDESAT e aprovada pela autoridade competente.

12.11.4.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente a **CONTRATANTE** os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

12.12. DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.12.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de início dos serviços.

12.12.2. Transcorrido este período, e em havendo aditivo de prazo, o valor mensal será reajustado pelo INPC a partir da data da proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir ordem de serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

13.3. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual e Termo de Referência;

13.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, assegurando o comprometido já descrito no Termo de Referência, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade;

13.5. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

13.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observados quando da entrega dos serviços, para as devidas correções;

13.7. Em caso de a contratada ser Pessoa Física, o Consórcio recolherá o INSS Patronal de 20%, devendo realizar as retenções devidas como INSS, ISSQN e IRRF;

13.8. Prover todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, como veículo, combustível, ferramentas, EPI's, notebook, câmara fotográfica, projetor e outros;

13.9. Fornecer ao profissional contratado VALE ALIMENTAÇÃO de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, quando o trabalho ocorrer fora da sede do Consórcio, a ser apurado no relatório mensal de serviços, cujo valor será pago ao final de cada mês;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- 14.1. A vencedora deverá assinar o contrato no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 14.2. Cumprir a vigência do contrato, que será de 22 (vinte e dois) meses, cumprindo no mínimo 40 (quarenta) horas semanais;
- 14.3. Os serviços deverão ser executados e entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 14.4. Cumprir Prazo e horário semanal de serviços, conforme determinação da Contratante e serviços especificados no projeto;
- 14.5 – Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência;
- 14.6 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Executiva, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 14.7 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 14.8 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;
- 14.9 – Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.10 – Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 14.11 – Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 14.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal até a sede do Consórcio, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.
- 14.13. Estar atento às condições, objetivos, obrigações e metas do Plano de Trabalho do Projeto aprovado junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/MMA e Acordo de Cooperação Financeira – ACF nº 195/FSA/CAIXA. Anexo a este Termo de Referência, fazendo parte deste.
- 14.14. Prestar os serviços nos municípios consorciados, nos locais indicados do Plano de Trabalho aprovado a que se refere o item 14.13;
- 14.15 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, e vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14.16 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal dispõe de dotação orçamentária própria no Exercício atual para as aquisições previstas conforme a seguir:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: Os recursos financeiros estão previstos no Plano de Trabalho ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento MENSAL será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhado do relatório mensal dos serviços, e o fiscal ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

16.2. O pagamento será efetuado à contratada após a entrega dos serviços, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias.

16.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

16.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

16.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

16.5.1. (Termos para Nota Fiscal: **Item Conforme Licitação Tomada de Preços Nº 01/2019 e Contrato Adm. Nº/2019. ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA. Banco:.... Agência:.....Conta Corrente:...**)

16.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

16.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, para o banco discriminado na nota fiscal;

16.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos serviços;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

16.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

16.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

16.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do contrato sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §1 do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da nota de empenho.

17.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e ainda pelo não cumprimento do prazo de entrega a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

17.3.1 - advertência;

17.3.2 - multa de até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

17.3.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante e seus municípios, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

17.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

17.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

17.4.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

17.4.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

17.4.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.5. As multas, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIDESAT, podendo proceder à cobrança judicial da multa.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CIDESAT.

17.7. Das decisões proferidas pela Administração cabem:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Presidente da CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão fica desde já redesignada para o próximo dia útil no mesmo horário e local.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

18.7. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

18.10. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

18.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, incluso o Projeto/Plano de Trabalho aprovado junto ao FNMM e Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal, anexo a este TR.
- b) ANEXO II - Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
- c) ANEXO III – Formulário Padrão para Proposta de Preços
- d) ANEXO IV – Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação e Declaração de que não emprega menores;
- e) ANEXO V - Declaração de que não emprega servidores públicos
- f) ANEXO VI – Minuta do Contrato

São José dos Quatro Marcos MT, 22 de março de 2019.

DUAN MARCEL DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL – Portaria nº 01/2019



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto parte do ACF Nº 0195/2018/FSA/CAIXA

1. ENTIDADE RESPONSÁVEL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

- **CNPJ:** 08.979.143/0001-07
- **Endereço:** Rua Marechal Dutra, nº 248 – Bairro Zeferino I – CEP:78.285-000 – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
- **Fone:** (65) 3251-1115 – Celular: (65) 9973-5078
- **E-mail:** nascentesdopantanal@gmail.com

1 – OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais para atuar na execução do projeto de compostagem com atuação nos Municípios Consorciados, especialmente nas escolas e conjuntos habitacionais contemplados pelo projeto, atuando na promoção da educação ambiental, sensibilização da população para segregação em 3 frações dos resíduos domésticos, capacitar a prática de compostagem e na montagem e manejo de horta escolares, na orientação do uso do composto orgânico, executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Consórcio e em conformidade com o Projeto Composta Pantanal, parte do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Financeira nº 195/2018/FSA/CAIXA/FNMA, e projeto aprovado no âmbito do edital nº 01/2017 do FNMA-MMA.

2 – JUSTIFICATIVA

A Região do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal (Figura 1), no Sudoeste de Mato Grosso é formada por 13 municípios do Estado de Mato Grosso: Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

O consorcio está localizado na Região Oeste de Mato Grosso, com uma área Total de 17.596 km² e com uma densidade demográfica de 6,38 hab/km², considerada baixa perto da média nacional de 22,4 hab/km².

Figura 1 – Mapa do consorcio com destaque para a sede do aterro sanitário consorciado



O conjunto de municípios, localizados na Região Oeste de Mato Grosso, tem como uma das principais características geográficas, o de ser uma área divisora das águas das duas grandes bacias hidrográficas da América do Sul, a Amazônica e a Platina.

Tabela 01. Ano de emancipação política dos municípios do consorcio e distância da Capital, Cuiabá-MT

Ano de emancipação política e distancia da capital mato-grossense dos municipios integrantes do consorcio

Municípios	Ano de emancipação política	Distancia para Cuiabá (km)
Araputanga	1979	338
Curvelândia	1998	280
Figueirópolis D'Oeste	1986	389
Glória D'Oeste	1993	308
Indiavaí	1986	367
Jauru	1979	406
Lambari D'Oeste	1991	318
Mirassol D'Oeste	1976	295
Porto Esperidião	1986	322
Reserva do Cabaçal	1986	379
Rio Branco	1979	335
Salto do Céu	1979	353
SJQMarcos	1979	308



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Tabela 02. População dos municípios do Consorcio

	Município	Número Habitantes*	URBANA	RURAL
1	Araputanga	15.387	12.206	3.181
2	Cáceres	87.912	76.558	11.354
3	Curvelândia	4.898	2.914	1.984
4	Figueirópolis D'Oeste	3.805	2.014	1791
5	Glória D'Oeste	3.125	2.129	996
6	Indiavaí	2.407	1.778	629
7	Jauru	10.461	6.171	4.290
8	Lambari D'Oeste	5.438	2.898	2.540
9	Mirassol D'oeste	25.331	21.465	3.866
10	Porto Esperidião	10.950	4.172	6.778
11	Reserva do Cabaçal	2.578	1.622	956
12	Rio Branco	5.061	4.144	917
13	Salto do Céu	3.903	2.185	1.718
14	São José dos Quatro Marcos	18.963	14.506	4.457
TOTAL		200.219	154.762	45.457

*Fonte IBGE 2010

A situação sócio-econômica da população do Consorcio é bem carente, com famílias que sobrevivem com renda de até dois salários mínimos, acompanhados de mão-de-obra no mercado informal e/ou sem qualificação profissional, baixo índice de alfabetização e baixa oferta de emprego. Conseqüentemente em função do desemprego, é alto o índice de famílias carentes, que buscam os nossos serviços junto a Secretaria de Assistência Social, famílias estas que se encontra em condições de vulnerabilidade social, com renda percapta inferior a ½ salário mínimo e excluído do mercado de trabalho. Há então a necessidade de estarmos buscando oferecer serviços que venham de encontro às necessidades destes usuários, buscando suprir sua condição de vulnerabilidade sócio - econômica. E essas famílias em sua maioria já são atendidas nos programas sociais existentes no município como (Creches, API, PETI, PPD, BPC, Bolsa Família).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Tabela 03: IDH – Índice de Desenvolvimento Humano na Região do Consórcio.

LUGAR	IDHM (1991)	IDHM (2000)	IDHM (2010)
Brasil	0,493	0,612	0,727
Mato Grosso	0,449	0,601	0,725
Consórcio	0,366	0,542	0,686
Araputanga (MT)	0,420	0,604	0,725
Cáceres (MT)	0,420	0,586	0,708
Curvelândia (MT)	0,329	0,53	0,690
Figueirópolis D'Oeste (MT)	0,366	0,576	0,679
Glória D'Oeste (MT)	0,355	0,574	0,710
Indiavaí (MT)	0,399	0,517	0,661
Jauru (MT)	0,314	0,500	0,673
Lambari D'Oeste (MT)	0,262	0,472	0,627
Mirassol D'Oeste (MT)	0,442	0,582	0,704
Porto Esperidião (MT)	0,327	0,478	0,652
Rio Branco (MT)	0,403	0,539	0,707
Reserva do Cabaçal (MT)	0,366	0,548	0,676
Salto do Céu (MT)	0,320	0,507	0,666
São José dos Quatro Marcos (MT)	0,400	0,571	0,719

Fonte: <http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li Atlas2013>

As deficiências na área de saneamento tem aumentado a incidência de agravos epidemiológicos, como a questão dos casos de dengue, ocorrências por verminoses, diarreias, principalmente em crianças, e ainda o aumento de vetores. A experiência tem demonstrado que isto se deve a falta de esgotamento sanitário, mau acondicionamento e falta de local apropriado para o destino final dos resíduos sólidos e reservatórios de água inadequados entre outros, sendo essencial a implantação do projeto Composta Pantanal aprovado junto ao Ministério do Meio Ambiente / Fundo Nacional do Meio Ambiente com patrocínio do Fundo Sócio Ambiental –FSA da Caixa Econômica Federal, que apresenta proposta de segregação de resíduos em três frações, destinando-se a parte orgânica para a compostagem, conforme proposta aprovada que fará parte deste Termo de Referência, cujos trabalhos serão desenvolvidos pelo profissional a ser contratado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

3 – PROJETO: Compostagem Natural Nascentes do Pantanal – “Composta Pantanal”

Local - Municípios Consorciados: Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

3.1 OBJETIVO GERAL:

O consórcio tem como objetivo implantar a segregação dos resíduos orgânicos, em 3 (três) frações e o reaproveitamento da fração dos resíduos orgânica ser trabalho como composto orgânico através da compostagem natural, esse trabalho será implantado nas Escolas, comunidades rurais e núcleos habitacionais da caixa econômica. Desenvolvendo o projeto de forma coletiva, e integrando as comunidades, nas escolas dos municípios, será incentivada a diminuição do lixo orgânico e a utilização do adubo/composto, resultado da compostagem, nas hortas escolas para melhoria da alimentação, e com excedente da produção das hortas, será distribuído para as famílias dos alunos que possam obter algum aproveitamento como em hortas ou cultivo de plantas.

3.1.1. Objetivos Específicos:

1. Implementar a utilização do pátio de compostagem do aterro sanitário coletivo com a destinação de resíduos orgânicos dos municípios vizinhos de Mirassol, S José dos Quatro Marcos, Curvelândia e Glória D'Oeste.
2. Contribuir para a formação de consciências, ações, atitudes e capacidades que estimulem a comunidade escolar na realização de atividades sustentáveis;
3. Melhorar a qualidade de vida da comunidade escolar, destinando corretamente os resíduos orgânicos e evitando problemas decorrentes da má gestão destes resíduos.
4. Promover a educação ambiental tanto nas escolas como da população para segregar o lixo, e diminuir a quantidade de lixo.
5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil.
6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

3.2. JUSTIFICATIVA do Projeto Composta Pantanal

As escolas em suas atividades diárias geram resíduos sólidos que são classificados em dois tipos básicos:

- a) orgânicos compostos por restos do preparo dos alimentos, sobras das refeições, limpeza e outras atividades (Classe II-A) e que podem ser utilizados para compostagem e uso nas hortas e jardins escolares, por exemplo;
- b) inorgânicos compostos de plásticos, papéis, papelão, embalagens em geral, metais (Classe II-B) e que podem ser destinados à coleta seletiva, comercialização ou para catadores cooperativados ou individuais.

As instituições de ensino que possuem cursos de Ensino Médio com cursos técnicos geram resíduos sólidos mais complexos e que requerem caracterização específica e individualizada. Um ponto comum entre ambas é a geração de resíduos sólidos eletrônicos.

As Escolas da região do Consorcio Nascentes do Pantanal atende 20.682 crianças e adolescentes distribuídas em escolas municipais, Estaduais tanto na zona urbana quanto na rural. Em alguns casos a principal fonte de renda são programas governamentais como Bolsa Família. A atividade de compostagem será realizada, nas escolas, onde e fornecido refeições aos alunos, estes alimentos são preparados, servidos e consumidos e geram resíduos orgânicos que são descartados de modo inadequado geram passivos ambientais como mau cheiro, poluição visual, contaminação de resíduos inorgânicos (recicláveis), proliferação de animais peçonhentos e proliferação de vetores, possibilidades de doenças, aumento da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e da poluição orgânica das águas entre outros fatores negativos.

Considerando as características descritas e que existem possibilidades e tecnologias capazes de amenizarem a quantidade de resíduos orgânicos com destinação final ambientalmente inadequada, foi elaborado este Projeto de Compostagem dos Resíduos Sólidos Orgânicos das escolas que compõe os municípios do consorcio, que considera os resíduos produzidos nas atividades de preparo dos alimentos, sobras das refeições, limpeza dos utensílios, assim como os resíduos orgânicos da limpeza e manutenção como varrição, capinas e podas diversas.

Mas, além da preocupação com a população, a falta de um sistema eficiente para descarte dos resíduos das localidades rurais pode ocasionar sérios problemas ao ambiente, como contaminação da água, solo e alimentos produzidos nas plantações, prejudicando a saúde humana, dado seu potencial de gerar insetos e outros tipos de pragas. Entretanto, nesse cenário em que não existe coleta do lixo, e a deposição é feita em áreas impróprias, o meio encontrado pelos assentados para descartar esses resíduos de forma mais rápida é a queima. O que se torna contraditório, já que nos assentamentos rurais a maior parte dos resíduos produzidos diz respeito a resíduos orgânicos, considerando-se a ideia de que nesse ambiente não encontramos indústrias, hospitais e obras de construção civil, a não



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ser pequenas obras realizadas em residências, escolas ou postos de saúde (BOTEON, MARTINI, COSTA, 2006).

Na zona rural a situação também é preocupante, pois 59,6% dos resíduos produzidos no ano de 2000 foi enterrado ou queimado, pela falta ou quase inexistência da coleta pública (IBGE, 2010)². Assim, percebe-se o quão falho é o tratamento dos resíduos nessas regiões do Brasil, já que a maior parte do que desse tipo de material acaba sendo depositada em locais inapropriados e não tendo uma destinação correta.

Este projeto pretende contribuir para que esta instituição de ensino realize com êxito sua missão de proporcionar acesso a uma educação para uma melhor qualidade de vida, fortalecendo a cidadania e estimulando ações sustentáveis por parte de sua comunidade escolar e rural.

3.3. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL.

Contratação de Profissional Técnico: será contratado profissional técnico na área de engenharia agrônoma com conhecimento na área que será responsável por conduzir as ações do projeto, mobilizando, organizando e orientando as equipes locais nos municípios, ou seja o responsável por fazer as coisas acontecerem. A contratação será pelo período de 22 meses, com carga horária semanal de 40 horas.

Em apoio a ação do profissional técnico, o Consórcio será o responsável em prover todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, como veículo, combustível, ferramentas, EPI's, notebook, câmara fotográfica, projetor e outros.

O controle operacional será exercido pelo Consórcio e municípios que de comum acordo estabelecerão o cronograma de metas e trabalho na implantação das compostagens e hortas nas escolas e farão controle das horas despendidas no trabalho, e outros controles e acompanhamentos necessários ao processo.

Tabela I – Especificação					
Item	MATERIAL	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	Total R\$
1	Contratação de serviços de Profissional em Engenharia Agrônoma responsável pela execução e acompanhamento do projeto “Composta Pantanal” nos municípios consorciados, conforme Termo de Referência. 40 horas semanais – Pessoa Física	Mês	22	3.575,00	78.650,00
1	Contratação de serviços de Profissional em Engenharia Agrônoma responsável pela execução e acompanhamento do projeto “Composta Pantanal” nos municípios consorciados, conforme Termo de Referência. 40 horas semanais – Pessoa Jurídica	Mês	22	4.290,00	94.380,00

O Valor Unitário tomou como referencia o valor do salarial para o cargo de Engenheiro Agrônomo no Consórcio R\$ 3.300,00 (Resolução Normativa Nº 32/2016 de 16 de dezembro de 2016), valor que foi aprovado no projeto, considerando o Valor Bruto de R\$ 3.300,00 (+) 1/12 avos parte do 13º salário, totalizando o valor mensal de R\$ 3.575,00 (+) 20% de INSS Patronal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

3.3.1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA e/ou PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. - Poderão concorrer pessoas físicas e pessoas jurídicas, preferencialmente Micro Empreendedores Individuais - MEI ;
- II. - Do Valor Mensal **máximo** da Proposta:
 - a) Proponente Pessoa Física: R\$ 3.575,00
 - b) Proposta Pessoa Jurídica, inclusive MEI: R\$ 4.290,00
- III. - A contratação será por 22 meses ininterruptos a partir da ordem de início dos serviços, devendo cumprir no mínimo 40 horas semanais;
- IV. - A Contratada será responsável pelo recolhimento de todos os impostos, taxas ou contribuições incidentes sob a prestação de serviços, conforme legislação e normas vigentes;
- V. - Em caso de a contratada ser Pessoa Física, o Consórcio recolherá o INSS Patronal de 20%, devendo realizar as retenções devidas como INSS, ISSQN e IRRF;
- VI. - O Profissional que estará a frente dos serviços deverá ser o próprio proponente, pessoa física ou titular da MEI. Em caso de outra Pessoa Jurídica, deverá indicar o Profissional que executará os serviços;
- VII. - O (a) Proponente deverá estar atento às condições, objetivos, obrigações e metas do Plano de Trabalho do Projeto aprovado junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/MMA e Acordo de Cooperação Financeira – ACF nº 195/FSA/CAIXA. Anexo a este Termo de Referência, fazendo parte deste.
- VIII. - O Consórcio será o responsável em prover todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, como veículo, combustível, ferramentas, EPI's, notebook, câmara fotográfica, projetor e outros;
- IX. - O Consórcio fornecerá ao profissional contratado VALE ALIMENTAÇÃO de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, quando o trabalho ocorrer fora da sede do Consórcio, a ser apurado no relatório mensal de serviços, cujo valor será pago ao final de cada mês e será pago com recursos próprios não inclusos na contrapartida financeira do projeto;
- X. - Os serviços serão prestados nos municípios consorciados, nos locais indicados do Plano de Trabalho aprovado a que se refere o item VII acima;

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Quanto Aptidão Técnica do Profissional executor dos serviços:

A Proponente, Pessoa Física ou Jurídica deverá apresentar:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- A) Certidão de Registro ou comprovante de inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- B) Certidão de acervo técnico atualizado, obtida junto ao CREA.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O contrato de consultoria técnica para o cargo de Engenheiro Agrônomo será pelo prazo determinado de vinte e dois **(22) meses** para execução de Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Financeira ACF N° 0195/2018 Fundo Socioambiental CAIXA, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, projeto ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

6 – Local dos Serviços: Nos Municípios Consorciados, tendo como base a sede do Consórcio em São José dos Quatro Marcos/MT;

7 – Condições de Pagamento:

7.1. O pagamento MENSAL será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhado do relatório mensal dos serviços, e o fiscal ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

7.2. O pagamento será efetuado à contratada após a entrega dos serviços, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias.

7.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

7.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

7.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

7.5.1. (Termos para Nota Fiscal: **Item Conforme Licitação Tomada de Preços N° 01/2019 e Contrato Adm. N°/2019. ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA. Banco:.... Agência:.....Conta Corrente:...**)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

7.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

7.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, para o banco discriminado na nota fiscal;

7.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos serviços;

7.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

7.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

8 – Outras disposições:

8.1 – É parte deste Termo de Referência o Projeto/Plano de Trabalho aprovado junto ao FNMM e Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal, anexo a este TR.

8.2 - Demais disposições, requisitos e condições da seleção e contratação do objeto, constarão dos termos do Edital do Processo Licitatório.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de março de 2019.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto de Compostagem)

ao Final deste Edital



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO II

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ref : LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2014

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. **01/2019**, DECLARA, sob as penas da lei, que
não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Esta Declaração está acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta
Comercial ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial

..... (MT), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

REF.: Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 / Tipo: MENOR PREÇO

Proposta que faz (nome da empresa ou Pessoa Física) _____ inscrita no CNPJ (MF) /CPF n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, celular _____, e-mail: _____, para o fornecimento do objeto da Tomada de Preços Nº 01/2019, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal:

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	MATERIAL	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	Total R\$
1	Serviços técnicos de Profissional em Engenharia Agrônoma responsável pela execução e acompanhamento do projeto "Composta Pantanal" nos municípios consorciados, conforme Termo de Referência. 40 horas semanais – Pessoa Física/Jurídica	Mês	22		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 Dias

Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de EXECUÇÃO: de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de SERVIÇOS e demais condições conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

....., do mês de abril de 2019.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: CPF: _____

CARIMBO CNPJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO IV

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(Papel timbrado da empresa)

Ao

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ref : LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO e NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 16 ANOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, sob as penas da lei:

a. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

b. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

..... (MT), _____ de _____ de 2019.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO V

(Modelo de Declarações de Inexistência de Servidor Público da ativa no quadro societário)

(Papel timbrado da empresa)

Ao

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ref : LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NO QUADRO SOCIETÁRIO

(NOME DA EMPRESA) _____,

CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X da Lei complementar nº 04/90). Sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII. Lei 13.080/2015)

..... (MT), _____ de _____ de 2019.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE N. 00/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO **SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rua Marechal Dutra, nº 248 no Bairro Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos-MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número/....., com sede, neste ato representada por seu Procurador Legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pela e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se no processo de licitatório nº. 03/2019, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, **adjudicado em .././2019 e homologado em .././2019**, que são parte integrante deste instrumento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	MATERIAL	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	Total R\$
1	Serviços técnicos de Profissional em Engenharia Agrônoma responsável pela execução e acompanhamento do projeto “Composta Pantanal” nos municípios consorciados, conforme Termo de Referência. 40 horas semanais – Pessoa Física/Jurídica	Mês	22		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, **até 24 Meses**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

conclusão da entrega do objeto contratado, ressaltando-se que os serviços de caráter continuado deverão ser realizados dentro de 22 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Emitir ordem de serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;
- 4.3. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual e Termo de Referência;
- 4.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, assegurando o comprometido já descrito no Termo de Referência, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade;
- 4.5. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observados quando da entrega dos serviços, para as devidas correções;
- 4.7. Em caso de a contratada ser Pessoa Física, o Consórcio recolherá o INSS Patronal de 20%, devendo realizar as retenções devidas como INSS, ISSQN e IRRF;
- 4.8. Prover todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, como veículo, combustível, ferramentas, EPI's, notebook, câmara fotográfica, projetor e outros;
- 4.9. Fornecer ao profissional contratado VALE ALIMENTAÇÃO de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, quando o trabalho ocorrer fora da sede do Consórcio, a ser apurado no relatório mensal de serviços, cujo valor será pago ao final de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Assinar o contrato no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 5.2. Cumprir a vigência do contrato, que será de 22 (vinte e dois) meses, cumprindo no mínimo 40 (quarenta) horas semanais;
- 5.3. Os serviços deverão ser executados e entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 5.4. Cumprir Prazo e horário semanal de serviços, conforme determinação da Contratante e serviços especificados no projeto;
- 5.5 – Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência;
- 5.6 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Executiva, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.7 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

5.8 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

5.9 – Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 – Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade, inclusive por avarias em veículo que esteja sob a sua responsabilidade quando da prestação de serviços e ainda eventual multa de trânsito;

5.11 – Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal até a sede do Consórcio, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

5.13. Estar atento às condições, objetivos, obrigações e metas do Plano de Trabalho do Projeto aprovado junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/MMA e Acordo de Cooperação Financeira – ACF nº 195/FSA/CAIXA. Anexo a este Termo de Referência, fazendo parte deste.

5.14. Prestar os serviços nos municípios consorciados, nos locais indicados do Plano de Trabalho aprovado a que se refere o item 14.13;

5.15 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, e vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.16 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato para aquisição dos produtos licitados é de R\$....., divididos em 22 parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal dispõem de dotação orçamentária própria no Exercício atual para as aquisições previstas conforme a seguir:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: Os recursos financeiros estão previstos no Plano de Trabalho ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento MENSAL será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhado do relatório mensal dos serviços, e o fiscal ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

8.2. O pagamento será efetuado à contratada após a entrega dos serviços, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias.

8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

8.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

8.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

8.5.1. (Termos para Nota Fiscal: **Item Conforme Licitação Tomada de Preços Nº 01/2019 e Contrato Adm. Nº/2019. ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA. Banco:.... Agência:.....Conta Corrente:...**)

8.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

8.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, para o banco discriminado na nota fiscal;

8.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços contratuais serão irrealizáveis pelo período de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de início dos serviços.

9.1.1. Transcorrido este período, e em havendo aditivo de prazo, o valor mensal será reajustado pelo INPC a partir da data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.2. Além das obrigações já estabelecidas a entrega dos **serviços**, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.2.1 Fornecer a entrega dos serviços, objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA CONTRATANTE.

10.2.2 Cumprir os Termos deste Instrumento, Termo de Referência, Edital da licitação e Plano de Trabalho do Projeto Composta Pantanal;

10.2.3. Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos **serviços** deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos **objetos** será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.1.1. A, CPF nº.fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

12.2 - Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Consórcio.

12.3 - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

12.4 - Judicial - nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do contrato sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §1 do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da nota de empenho.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e ainda pelo não cumprimento do prazo de entrega a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.3.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante e seus municípios, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

13.4.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

13.4.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

13.4.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.5. As multas, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIDESAT, podendo proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CIDESAT.

13.7. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

l) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;

III) fiscalizar lhe a execução;

IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

14.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação relativos a Regularidade FISCAL exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Jornal Oficial dos Municípios", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

S.J.Q.MARCOS – MT, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

A N E X O

DO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO

COMPOSTA PANTANAL

Número do ACF (sempre preencher)	
Termo Aditivo, caso houver.	

PARTE I – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE**1. Identificação**

Órgão/Entidade	Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal			CNPJ	08.979.143/0001-07
Caracterização	<input type="checkbox"/> OSCIP ou Organização Não Governamental <input type="checkbox"/> Associação ou Cooperativa <input checked="" type="checkbox"/> Órgão Governamental (administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal) <input type="checkbox"/> Empresa privada <input type="checkbox"/> Outros Descreva				
Endereço	Rua Marechal Dutra, nº 248 Bairro Zeferino I				
Cidade	São José dos Quatro Marcos	Estado	MT	CEP	78.285-000
Telefone(s)	(65)3251-1115	(65) 99973-5078	Fax	()	-
Email institucional	nascentedopantanal@gmail.com				

1.1. Qualificação Civil do Responsável Legal pelo Órgão/Entidade

Nome	Wemerson Adão Prata			CPF	809.673.611-68
CI/RG	1070619-4	Órgão Expedidor	SJ/MT	Estado Civil	Divorciado
Cargo	Presidente	Qualificação Profissional			
Endereço	Rua Carlos Laert, S/N Bairro Cachoeira				
Cidade	Salto do Céu	UF	MT	CEP	78.270-000
Telefone(s)	(65) 99905-7125	()	-	Fax	() -
Email(s)	nascentedopantanal@gmail.com				

1.2. Indicadores da Organização

Número atual de funcionários da organização:	17
Número de projetos concluídos desde sua fundação	8
Número de projetos realizados ou em andamento nos últimos 36 meses	4
Número atual de parceiros financiadores da organização	3
Número total de beneficiados diretos atendidos nos últimos 36 meses	
Valor do orçamento anual do ano anterior	3.860.000,00
Capacidade instalada (descrever instalações físicas, maquinário, equipamentos, equipe técnica, portfólio de projetos desenvolvidos e serviços executados):	<p>O consorcio possui sua sede no município de São José dos Quatro Marcos, onde atende os 14 municípios, o escritório com 5 salas, 3 banheiros, áreas de serviços e lazer, cozinha, dispensa, lavanderia e garagem para todos os veículos.</p> <p>Está equipado com 4 computadores desktop, 14 notebooks, 2 Câmeras digitais semi-profissionais, 1 impressora ploter de mesa, e conjunto de Estação Total para levantamento e medição de áreas, estação de trabalho, mesas e cadeiras, armários, arquivos e outros.</p> <p>Veículos: 1 camionete amarok CD, 1 Pick-up saveiro CE, 3 veículos tipo passeio e uma retroescavadeira que atendera ao pátio de compostagem dentro do aterro sanitário do consórcio e ainda 2 caminhões ¾ que atende a coleta-seletiva nos municípios.</p> <p>Equipe Técnica: Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Médico Veterinário, Contador, Administrador e Pedagogo.</p>
Características da população atendida pela entidade	<p>Toda a comunidade escolar: Alunos, professores, técnicos administrativos e suas famílias. Estima-se que nos 13 municípios que será beneficiários diretos:</p>

a) Alunos e Comunidade escolar dos 13 municípios.

MUNICIPIO	Nº DE ALUNOS	Numero de Escolas	Feiras Municipais
Mirassol D'Oeste	2.337	5 Urbanas	1
Araputanga	2.900	8 Urbanas	1
Figueirópolis D'Oeste	577	3 Urbanas	
Glória D'Oeste	570	2 Urbanas 1 Rural	
Indiavaí	555	2 Urbanas	
Lambari D'Oeste	1.280	2 Urbanas 2 Rurais	
Porto Esperidião	2.942	3 Urbanas 8 Rurais	
Reserva do Cabaçal	536	2 Urbanas	
Rio Branco	1.052	3 Urbanas	
Curvelândia	1.305	3 Urbanas 1 Rural	1
São José dos Quatro Marcos	3.263	7 Urbanas 5 Rurais	1
Jauru	2.374	6 Urbanas	
Salto do Céu	991	2 Urbanas 1 Rural	
TOTAL GERAL	20.682	48 Urbanas e 18 Rurais	4

Adesão e Beneficiários:

1. Escolas: Com o início dos trabalhos de divulgação e mobilização, tem-se a expectativa de que das 48 Escolas Urbanas, tenhamos a adesão de no mínimo 30 escolas, e das 18 escolas rurais a adesão de no mínimo 12 escolas;
2. Alunos: Tem-se a expectativa que das escolas adesas, no mínimo 30% da comunidade escolar possa se beneficiar diretamente, seja pela participação direta nas atividades ou pelo acesso às informações sobre a segregação de resíduos em 3 frações. Estima-se como beneficiários diretos e indiretos respectivamente: 3.880 / 11.640 entre alunos, professores e técnicos escolar;
3. Feiras Municipais: 4 Feiras municipais - Beneficiários diretos: 60 famílias (240 pessoas) / Beneficiários Indiretos: População clientes das feiras, estimado em 5.500 pessoas nos 4 municípios.

b) As famílias dos conjuntos de 14 conjuntos habitacionais da Caixa, totalizando 1.096 casas, em 6 municípios do consorcio nascentes do pantanal. Com a expectativa de que no mínimo 40% possam aderir ao projeto.

MUNICIPIO	C.HABITACIONAIS	Nº RESIDENCIAS	COORDENADAS
Mirassol D'Oeste	a) Bairro Morumbi b) Bairro Jurema	a) 140 b) 144	a) 15°41'39,2"S 58°05'10,9"W b) 15°40'40,3"S 58°05'16,8" W
Glória D'Oeste	a) Cohab Morar Bem b) Cohab Morada do Sol	a) 133 b) 50	a) 15°46'17,45"S 58°18'47,77" O. b) 15°46'17,77"S 58°18'53,06"O.
Lambari D'Oeste	a) Loteamento Vetorazzi b) Ciderlandia	a) 66 b) 70	a) 15°19'36,39"S 58°00'03,29"O. b) 15°19'41,40"S 58°0'1,58"O
Reserva do Cabaçal	a) Complexo Habitacional da Caixa	a) 36	a) 15°7'21,37"S 58°22'40,46"O.

Curvelândia	a) B. Por do Sol b) B. Por do Sol II c) B. Xandico de Barros d) B. Maracujá	a) 100 b) 40 c) 36 d) 45	a) 15°36'51,31"S 57°55'18,30"O b) 15°37'00,09"S 57°55'21,34"O. c) 15°36'34,58"S 57°54'59,27"O. d) 15°36'52,42"S 57°55'13,91"O.
São José dos Quatro Marcos	a) C.H Arataka b) C. H Bandeirantes c) Bairro Bela Vista	a) 138 b) 10 c) 88	a) 15°37'0,48"S 58°10'20,37"O b) 15°37'31,88"S 58°11'29,94"O. c) 15°38'10,73"S 58°11'23,84"O.
Totais	14	1094	

Adesão e Beneficiários:

- Conjuntos Habitacionais: Com o início dos trabalhos de divulgação e mobilização, tem-se a expectativa de que das 1.094 residências/famílias dos 14 conjuntos habitacionais, tenhamos a adesão de no mínimo 438 famílias, tendo como beneficiários diretos estimado de 1752 pessoas e indiretamente a população destes municípios que não vamos aqui estimar pois poderíamos sobrepor o número de beneficiários.

c) Vamos trabalhar as 21 comunidades rurais, com estimativa de 2.422 residências, na forma de sensibilização dessa população rural para a segregação do lixo, e colocar Pontos de Entrega Voluntária - PEVs de uso comunitário para que possa ser recolhido os resíduos secos-recicláveis e serão locados, preferencialmente nas escolas quando houver. Quanto aos resíduos orgânicos, as famílias receberão orientação para que possam realizar compostagem de fundo de quintal, cujo resultado poderá ser utilizada na propriedade e quintais aplicando em plantas e/ou na horta quando houver.

MUNICIPIO	COMUNIDADE	Nº RESIDENCIAS	COORDENADAS
Mirassol D'Oeste	a) Sonho Azul	a) 712	a) 15° 46' 13,73" 58° 07' 16,74"
Araputanga	a) C. Farinópolis b) C. Cachoerinha c) C. Botas	b) 100 c) 94 d) 67	a) 15°24'19,61"S 58°26'55,11"O. b) 15° 18' 01,04" 58° 20' 16,12" c) 15° 10' 29,44" 58° 34' 17,16"
Figueirópolis D'Oeste	-	-	-
Glória D'Oeste	a) Monte Castelo (Vila Tabuleta)	b) 150	a) 15° 48' 60,6" 58° 20' 61,6"
Indiavaí			
Lambari D'Oeste	a) São José do Pingador	a) 260	a) 15°21'9,24"S 57°54'5,13"O

Porto Esperidião	a) Bocaiuval	a) 98	a) 15°43'40,7"S 58°37'24,5"W
	b) C. Postinho	b) 10	b) 16°01'24,9"S 58°48'10,9W
	c) C. São Fabiano	c) 45	c) 16°12'3,74"S 59°10'17,03"W
	d) Pedro Neca	d) 171	d) 15°41'04,9"S 58°43'29,3"W
	e) Vila Cardoso	e) 150	e) 15°44'8,82"S 58°55'24,11"W
	f) Vila Picada	f) 90	f) 16°13'4,73"S 59°07'56,30W
	g) Vila Santa Rita	g) 48	g) 16°12'03,9"S 59°02'00,8"W
Reserva do Cabaçal	-	-	-
Rio Branco			-
Curvelândia	a) Vila Cabaçal	a) 70	b) 15°28'09,63" 58°53'39,94"
São José dos Quatro Marcos	a) Distrito de Santa Fé	a) 60	a) 15°29'1,44" 58°09'23,78"
	b) Distrito de Aparecida Bela	b) 45	b) 15°41'16,71 58°18'06,26"
Jauru	a) Corgo do Ouro	a) 65	a) 15°29'36.51"S 58°55'32.17"O
	b) Altelândia	b) 22	b) 15°25'20.21"S 58°54'13.28"O
	c) Taguaruçu	c) 15	c) 15°12'32.68"S 58°51'23.89"O
	d) Lucialva	d) 50	d) 15°10'2.53"S 58°51'43.93"O
Salto do Céu	a) Vila Progresso	a) 100	a) 15°01'18,14"O 58°14'54,31"S
TOTAL	21	2.422	-

Adesão e Beneficiários:

1. Famílias Rurais: Com o início dos trabalhos de divulgação e mobilização, tem-se a expectativa de que das 2.422 famílias rurais, possamos atingir e ter adesão de no mínimo 1.453 famílias.

Geral: Como **Beneficiários Indiretos** teremos as famílias dos alunos, dos professores e de todo a população dos 13 municípios que está reduzindo o lixo orgânico e promovendo a educação ambiental na região do consórcio, estimada em 112.726 habitantes (IBGE estimado 2017).

1.3. Histórico da entidade e das principais atividades/projetos e resultados nos últimos 3 anos

- 1.3.1. Histórico de experiência de desenvolvimento de projetos com outras instituições (citar instituição, objeto e período de execução)

a) FUNASA – Convênio Nº 538/2008, implantação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos em consórcio. Obras nos municípios de Mirassol D'Oeste, Araputanga e São José dos Quatro Marcos, tendo como beneficiários 13 municípios consorciados. Período 31/12/2008 a 31/12/2018.

b) FUNASA – Convênio Nº 122/2012, elaboração e implantação dos PMSB's – Planos Municipais de Saneamento Básico de 11 municípios Consorciados. Período 30/12/2012 a 30/06/2015.

c) **FUNASA** – Convênio Nº 535/2013, projeto de educação em saúde ambiental para a coleta seletiva. Período 31/12/2013 a (execução a iniciar);

d) **SINFRA/MT** – Convênio Nº 1208/2008 – Manutenção de Estradas Estaduais Não Pavimentadas no âmbito do Consórcio. Período 04/2008 a 12/2009;

e) **SINFRA/MT** – Convênio Nº 1207/2016 - Manutenção de Estradas Estaduais Não Pavimentadas no âmbito do Consórcio. Período 12/2016 a 12/2018;

f) **SECITEC/MT** – Elaboração dos Códigos Municipais de Meio Ambiente aos municípios consorciados. Ano 2010.

g) **WWF-BRASIL** – Ações de mobilização e recuperação ambiental no âmbito do Movimento PACTO EM DEFESA DAS CABECEIRAS DO PANTANAL – região do Consórcio; 2012 a 2017.

1.3.2. Histórico de experiência de projetos executados com a CAIXA (citar objeto e período de execução)

a) **PROINF/2015** - Contrato de Repasse OGU MDA 819129/2015–Operação 1026028-53. Estruturação Física para Implantação do Sistema de Inspeção Regional. Dez/2015 – (ainda em execução).

b) Parceria com a CAIXA para capacitação dos GMC – Gerentes Municipais de Convênio

1.3.3. Histórico de experiência no desenvolvimento do objeto/objetivos desta proposta

Desde a criação do Consórcio no ano de 2007 que os gestores municipais decidiram em dar solução adequada aos resíduos sólidos, de forma que passou a buscar alternativas e recursos para o desenvolvimento desta solução. Com recursos conveniados no ano de 2008 e liberação dos recursos no ano de 2012 o Consorcio começou a implantação do aterro sanitário e todo o complexo de tratamento e destino de resíduos sólidos urbanos, objetivando atender a todos os municípios como poderá ser averiguado nos documentos anexos. Item 4 em anexo.

Além do que elaborou em 2009-2010 os Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e em 2014 consolidou os Planos Municipais aprovando o PRGIRS – Plano Regional em conformidade com a Lei 12.305/2010.

O PRGIRS está disponível em www.nascentesdopantanal.org.br

PARTE II – DADOS DA PROPOSTA

2. Título

COMPOSTAGEM NATURAL NASCENTES DO PANANAL

3. Principal Foco do Projeto

(X) Social (X) Ambiental () Cultural () Educação () Saúde () Outros Descreva

4. Local de Realização

Endereço:

Município/UF: **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - MT**

Coordenadas Geográficas (Sistema geodésico DATUM SAD 69, expressas em latitude e longitude): **VIDE item 1.2**

5. Período de Duração

24 meses

6. Objetivo Geral (Objeto)

O consorcio tem como objetivo implantar a segregação dos resíduos orgânicos, em 3 (três) frações e o reaproveitamento da fração dos resíduos orgânica ser trabalho como composto orgânico através da compostagem natural, esse trabalho será implantado nas Escolas, comunidades rurais e núcleos habitacionais da caixa econômica. Desenvolvendo o projeto de forma coletiva, e integrando as comunidades, nas escolas dos municípios, será incentivada a diminuição do lixo orgânico e a utilização do adubo/composto, resultado da compostagem, nas hortas escolas para melhoria da alimentação, e com excedente da produção das hortas, será distribuído para as famílias dos alunos que possam obter algum aproveitamento como em hortas ou cultivo de plantas.

7. Objetivos Específicos (favor numerá-los)

1. Implementar a utilização do pátio de compostagem do aterro sanitário coletivo com a destinação de resíduos orgânicos dos municípios vizinhos de Mirassol, S José dos Quatro Marcos, Curvelândia e Glória D'Oeste.
2. Contribuir para a formação de consciências, ações, atitudes e capacidades que estimulem a comunidade escolar na realização de atividades sustentáveis;
3. Melhorar a qualidade de vida da comunidade escolar, destinando corretamente os resíduos orgânicos e evitando problemas decorrentes da má gestão destes resíduos.
4. Promover a educação ambiental tanto nas escolas como da população para segregar o lixo, e diminuir a quantidade de lixo.
5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil.
6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos.

8. Público Beneficiário (Informar a Quantidade)

- Crianças (0 – 11 anos)
- Adolescentes (12 – 17 anos)
- Jovens (18 – 24 anos)
- Adultos (25 – 59 anos)
- Idosos (Acima de 60 anos)

Obs.: 1. Por tratar-se, os beneficiários, de um público genérico com presença em todas as idades, fica-se impossibilitado a quantificação por faixa etária.

Beneficiários Diretos:

1. Alunos e Com. Escolar = 3.880 hab
 2. Feirantes = 240 hab
 3. Nos conj. Habitacionais = 1.752 hab
 4. Vilas Rurais = 5.812 hab
- TOTAL Ben. Diretos = 11.684 hab.**

112.726 Público Beneficiário Total 13 municípios (IBGE estimado 2017)

9. Caracterização da Comunidade Beneficiária

População, escolaridade, dados socioeconômicos, condições de saneamento, habitação e infraestrutura, organização social, potencialidades e vocações locais, traços culturais relevantes, entre outras informações relevantes.

A Região do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal (Figura 1), no Sudoeste de Mato Grosso é formada por 13 municípios do Estado de Mato Grosso: Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

O consorcio está localizado na Região Oeste de Mato Grosso, com uma área Total de 17.596 km² e com uma densidade demográfica de 6,38 hab/km², considerada baixa perto da média nacional de 22,4 hab/km².

Figura 1 – Mapa do consorcio com destaque para a sede do aterro sanitário consorciado



Essa região se desenvolveu a partir de 1950, e com maior intensidade nos anos de 1960/70, quando o município de Cáceres foi alvo de intensa migração e conseqüente desenvolvimento agrícola que o projetou como polo de produção no Estado e no País.

Dentro da mesma, a sua área Noroeste, está marcado pelo vale do Guaporé, afluente amazônico. Importantes são as demais os vales do rio Jauru e do rio Cabaçal, ambos afluentes regionais do Paraguai, este, o mais importante da rede hidrográfica regional e estadual e, que desempenhou papel importante na formação histórica do Mato Grosso.

Pelo transporte fluvial no rio Paraguai, até o final dos anos 40 do século passado, estava a única alternativa de articulação nacional e internacional que a região possuía, resultando na formação da maior cidade do Oeste do Estado, Cáceres.

Assim, emanciparam-se de Cáceres: o distrito de Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Jauru, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Reserva do Cabaçal, Figueirópolis, Porto Estrela, Glória D'Oeste e Lambari D'Oeste.

O conjunto de municípios, localizados na Região Oeste de Mato Grosso, tem como uma das principais características geográficas, o de ser uma área divisora das águas das duas grandes bacias hidrográficas da América do Sul, a Amazônica e a Platina.

O conjunto de municípios, localizados na Região Oeste de Mato Grosso, tem como uma das principais características geográficas, o de ser uma área divisora das águas das duas grandes bacias hidrográficas da América do Sul, a Amazônica e a Platina.

Tabela 01. Ano de emancipação política dos municípios do consorcio.

Ano de emancipação política e distancia da capital mato-grossense dos municípios integrantes do consorcio

Municípios	Ano de emancipação política	Distancia para Cuiabá (km)
Araputanga	1979	338
Curvelândia	1998	280
Figueirópolis D'Oeste	1986	389
Glória D'Oeste	1993	308
Indiavaí	1986	367
Jauru	1979	406
Lambari D'Oeste	1991	318
Mirassol D'Oeste	1976	295
Porto Esperidião	1986	322
Reserva do Cabaçal	1986	379
Rio Branco	1979	335
Salto do Céu	1979	353
SJQMarcos	1979	308

A tendência geral de urbanização do domicílio populacional, no caso em estudo, não se deve a significativas mudanças na estrutura produtiva regional, ou seja continuam as atividades primário-exportadoras, com alguma agregação de valor, em pequenas "ilhas agroindustriais" urbanas, geralmente sob controle de capital de fora da região.

Na região do Consórcio, Mirassol D'Oeste, por exemplo tem maior densidade do que a média nacional, enquanto que Porto Esperidião não atinge a dois habitantes por km², como pode-se na tabela abaixo:

Tabela 02. População dos municípios do Consorcio

	Município	Número Habitantes*	URBANA	RURAL
1	Araputanga	15.387	12.206	3.181
2	Cáceres	87.912	76.558	11.354
3	Curvelândia	4.898	2.914	1.984
4	Figueirópolis D'Oeste	3.805	2.014	1791
5	Glória D'Oeste	3.125	2.129	996
6	Indiavaí	2.407	1.778	629
7	Jauru	10.461	6.171	4.290
8	Lambari D'Oeste	5.438	2.898	2.540
9	Mirassol D'oeste	25.331	21.465	3.866
10	Porto Esperidião	10.950	4.172	6.778
11	Reserva do Cabaçal	2.578	1.622	956
12	Rio Branco	5.061	4.144	917
13	Salto do Céu	3.903	2.185	1.718
14	São José dos Quatro Marcos	18.963	14.506	4.457
TOTAL		200.219	154.762	45.457

*Fonte IBGE 2010

A situação sócio-econômica da população do Consorcio é bem carente, com famílias que sobrevivem com renda de até dois salários mínimos, acompanhados de mão-de-obra no mercado informal e/ou sem qualificação profissional, baixo índice de alfabetização e baixa oferta de emprego. Conseqüentemente em função do desemprego, é alto o índice de famílias carentes, que buscam os nossos serviços junto a Secretaria de Assistência Social, famílias estas que se encontra em condições de vulnerabilidade social, com renda percapta inferior a ½ salário mínimo e excluído do mercado de trabalho. Há então a necessidade de estarmos buscando oferecer serviços que venham de encontro às necessidades destes usuários, buscando suprir sua condição de vulnerabilidade sócio - econômica. E essas famílias em sua maioria já são atendidas nos programas sociais existentes no município como (Creches, API, PETI, PPD, BPC, Bolsa Família).

Tabela 03: IDH – Índice de Desenvolvimento Humano na Região do Consórcio.

LUGAR	IDHM (1991)	IDHM (2000)	IDHM (2010)
Brasil	0.493	0.612	0,727
Mato Grosso	0.449	0.601	0,725
Consórcio	0,366	0,542	0,686
Araputanga (MT)	0,420	0,604	0,725
Cáceres (MT)	0,420	0,586	0,708
Curvelândia (MT)	0,329	0,53	0,690
Figueirópolis D'Oeste (MT)	0,366	0,576	0,679
Glória D'Oeste (MT)	0,355	0,574	0,710
Indiavaí (MT)	0,399	0,517	0,661
Jauru (MT)	0,314	0,500	0,673
Lambari D'Oeste (MT)	0,262	0,472	0,627
Mirassol D'Oeste (MT)	0,442	0,582	0,704
Porto Esperidião (MT)	0,327	0,478	0,652
Rio Branco (MT)	0,403	0,539	0,707
Reserva do Cabaçal (MT)	0,366	0,548	0,676
Salto do Céu (MT)	0,320	0,507	0,666
São José dos Quatro Marcos (MT)	0,400	0,571	0,719

Fonte: <http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li Atlas2013>

As deficiências na área de saneamento tem aumentado a incidência de agravos epidemiológicos, como a questão dos casos de dengue, ocorrências por verminoses, diarreias, principalmente em crianças, e ainda o aumento de vetores. A experiência tem demonstrado que isto se deve a falta de esgotamento sanitário, mau acondicionamento e falta de local apropriado para o destino final dos resíduos sólidos e reservatórios de água inadequados entre outros, sendo essencial a implantação do programa de educação em saúde

ambiental proposto. E com a falta de recursos financeiros para se aplicar na ação de educação em saúde ambiental, os municípios consorciados solicitam, por intermédio do Consórcio, os recursos necessários para a implantação e desenvolvimento do projeto proposto.

10. Justificativa da proposição

Por que o projeto deve ser realizado? Quais são os principais problemas que se pretende mudar?

As escolas em suas atividades diárias geram resíduos sólidos que são classificados em dois tipos básicos:

- a) orgânicos compostos por restos do preparo dos alimentos, sobras das refeições, limpeza e outras atividades (Classe II-A) e que podem ser utilizados para compostagem e uso nas hortas e jardins escolares, por exemplo;
- b) inorgânicos compostos de plásticos, papéis, papelão, embalagens em geral, metais (Classe II-B) e que podem ser destinados à coleta seletiva, comercialização ou para catadores cooperativados ou individuais.

As instituições de ensino que possuem cursos de Ensino Médio com cursos técnicos geram resíduos sólidos mais complexos e que requerem caracterização específica e individualizada. Um ponto comum entre ambas é a geração de resíduos sólidos eletrônicos.

As Escolas da região do Consórcio Nascentes do Pantanal atende 20.682 crianças e adolescentes distribuídas em escolas municipais, Estaduais tanto na zona urbana quanto na rural. Em alguns casos a principal fonte de renda são programas governamentais como Bolsa Família. A atividade de compostagem será realizada, nas escolas, onde é fornecido refeições aos alunos, estes alimentos são preparados, servidos e consumidos e geram resíduos orgânicos que são descartados de modo inadequado geram passivos ambientais como mau cheiro, poluição visual, contaminação de resíduos inorgânicos (recicláveis), proliferação de animais peçonhentos e proliferação de vetores, possibilidades de doenças, aumento da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e da poluição orgânica das águas entre outros fatores negativos.

Considerando as características descritas e que existem possibilidades e tecnologias capazes de amenizarem a quantidade de resíduos orgânicos com destinação final ambientalmente inadequada, foi elaborado este Projeto de Compostagem dos Resíduos Sólidos Orgânicos das escolas que compõe os municípios do consórcio, que considera os resíduos produzidos nas atividades de preparo dos alimentos, sobras das refeições, limpeza dos utensílios, assim como os resíduos orgânicos da limpeza e manutenção como varrição, capinas e podas diversas.

Mas, além da preocupação com a população, a falta de um sistema eficiente para descarte dos resíduos das localidades rurais pode ocasionar sérios problemas ao ambiente, como contaminação da água, solo e alimentos produzidos nas plantações, prejudicando a saúde humana, dado seu potencial de gerar insetos e outros tipos de pragas. Entretanto, nesse cenário em que não existe coleta do lixo, e a deposição é feita em áreas impróprias, o meio encontrado pelos assentados para descartar esses resíduos de forma mais rápida é a queima. O que se torna contraditório, já que nos assentamentos rurais a maior parte dos resíduos produzidos diz respeito a resíduos orgânicos, considerando-se a ideia de que nesse ambiente não encontramos indústrias, hospitais e obras de construção civil, a não ser pequenas obras realizadas em residências, escolas ou postos de saúde (BOTEON, MARTINI, COSTA, 2006).

Na zona rural a situação também é preocupante, pois 59,6% dos resíduos produzidos no ano de 2000 foi enterrado ou queimado, pela falta ou quase inexistência da coleta pública (IBGE, 2010)². Assim, percebe-se o quão falho é o tratamento dos resíduos nessas regiões do Brasil, já que a maior parte do que desse tipo de material acaba sendo depositada em locais inapropriados e não tendo uma destinação correta.

Este projeto pretende contribuir para que esta instituição de ensino realize com êxito sua missão de proporcionar acesso a uma educação para uma melhor qualidade de vida, fortalecendo a cidadania e estimulando ações sustentáveis por parte de sua comunidade escolar e rural.

11. Metodologia das atividades a serem executadas

Descreva os métodos, as técnicas e as etapas necessárias para a realização do projeto, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos.

Meta 01: CAPACITAÇÃO EM RECICLAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E VISITA TÉCNICA

Etapa 1.1 – Etapa 1.1 – Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica para capacitação dos executores do projeto (coordenador técnico e mais três membros da equipe), com duração de quatro dias (8 h/dia), a ser organizada e conduzida pela equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente (DQAR/SRHQ/MMA) e parceiros no município de Florianópolis/SC.

Meta 02: IMPLANTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS EM TRÊS FRAÇÕES.

Etapa 2.1 – Educação ambiental voltado para a segregação dos resíduos na origem. Campanha Separar para Reciclar e Reaproveitar.

Tem como objetivo, sensibilizar a população, urbana e rural, e em especial os moradores dos conjuntos habitacionais para adesão ao projeto e para a importância da separação dos resíduos em 3 frações e incentivando para adesão a compostagem doméstica.

Esta é uma ação de caráter permanente, no entanto concentrada especialmente nos primeiros 6 (seis) meses de projeto. O trabalho deverá ser desenvolvido por intermédio de campanha publicitária nos meios de comunicação local, rádios de inserção regional e local, carro de som, anexar junto as contas de água panfleto com texto informativo sobre o projeto, faixas, produção de VT's com conteúdo próprio para divulgação nas mídias sociais como WhatsApp, Facebook, entre outras.

Etapa 2.1 – Tabela Insumos

Municípios	INSUMOS - QUANTIDADE POR MUNICÍPIO							
	Carro Som Urbano	Carro Som Rural	Rádio Regional	Rádio Local	faixa	cartaz	panfleto	VT's*
Araputanga	40	14	20	100	5	160	3650	3
Curvelândia	15	4	35		7	100	1350	
Figueirópolis D'Oeste	10		10	30	2	50	900	
Glória D'Oeste	10	4	20		5	60	900	
Indiavaí	10		10	30	2	40	600	
Jauru	30	18	20	80	6	150	3000	
Lambari D'Oeste	15	5	15	40	5	80	1400	
Mirassol D'Oeste	70	5	50	130	9	280	6800	
Porto Esperidião	35	36	50		10	180	3500	
Reserva D'Cabaçal	10		20		3	40	600	
Rio Branco	15		10	50	3	70	1500	
Salto do Céu	15	9	15	40	4	70	1300	
S J Quatro Marcos	50	9	45	100	9	220	4500	
TOTAIS	325	104	320	600	70	1500	30000	

* Os VT's serão de uso comum nos municípios, embora em versões diferentes.

Para execução desta etapa e para que possa atingir seu objetivo, qual seja, sensibilizar a população para adesão à segregação dos resíduos em 3 frações, está previsto uma ampla campanha de divulgação onde serão utilizados os meios especificados e quantificados no quadro acima e a quantidade a ser aplicada em cada um dos municípios.

1. Carro de som urbano: divulgação do projeto e das ações por intermédio de som volante que percorrendo todas as vias da cidade, mas com atenção especial na área dos conjuntos habitacionais indicados no projeto. A distribuição do quantitativo considerou a população dos

municípios somado àqueles que contam com conjunto habitacional contemplado no projeto. Será aplicado nos 6 primeiros meses do projeto;

2. Carro de som rural: divulgação do projeto e das ações por intermédio de som volante que percorrendo todas as vias das vilas ou distritos. A distribuição do quantitativo considerou o número de vilas/distritos. Será aplicado nos 6 primeiros meses do projeto;
3. Rádio Regional: divulgação do projeto e das ações por intermédio do rádio.

O Rádio é o principal veículo de comunicação na região, a grande maioria da população houve rádio. Há na região 2 (duas) rádios com alcance em todos os municípios do projeto.

Nas rádios regionais serão divulgadas informações de caráter geral do projeto. Mas também divulgação de ações específicas dos municípios que não possuem ou que sejam abrangidos pelas rádios locais (normalmente mais ouvidas naquele território);

As inserções prevista serão direcionadas para estas rádios de acordo com o alcance e audiência nos municípios, sendo que 70% desta mídia será aplicada nos 6 primeiros meses do projeto.

O conteúdo e produção dos jingles ficarão sob a responsabilidade da coordenação do Consórcio com contribuição da coordenação local nos municípios.

4. Rádio Local: São rádios com curto alcance. Geralmente ouvidas no município sede e nos municípios próximos. Sendo que há na região pelo menos 4 rádios que podemos chamar de locais. Nestas rádios serão divulgados, além das informações de caráter geral do projeto, as informações das ações locais e específicas. 70% desta mídia será aplicada nos 6 primeiros meses do projeto.

O conteúdo e produção dos jingles ficarão sob a responsabilidade da coordenação do Consórcio com contribuição da coordenação local nos municípios.

5. Faixas: divulgação do projeto e das ações por intermédio de faixas a serem afixadas nas ruas e praças, e de modo especial nos conjuntos habitacionais, escolas e vilas parte do projeto.

A distribuição do quantitativo considerou a população dos municípios somado àqueles que contam com conjunto habitacional contemplado no projeto.

Será aplicado nos 6 primeiros meses do projeto e serão afixadas pelos servidores municipais mediante coordenação local do município.

Já a produção do conteúdo ficará sob a responsabilidade da coordenação do Consórcio;

6. Cartazes: divulgação do projeto e das ações por intermédio de cartazes a serem afixados em locais de grande fluxo de pessoas, como repartições públicas, unidades de saúde, escolas, igrejas, super mercados e outros pontos de atendimento ao público;

A distribuição do quantitativo considerou a população dos municípios.

Será aplicado nos 6 primeiros meses do projeto e serão afixadas pelos servidores municipais mediante coordenação local do município;

Já a produção do conteúdo e lay-out ficará sob a responsabilidade da coordenação do Consórcio;

7. Panfleto: Trata-se de instrumento complementar na divulgação do projeto. Importante para a campanha, deverá levar informações e orientações do projeto e da segregação dos resíduos em 3 frações, diretamente nas residências, sendo grampeado às contas de água.

Em que pese, possa parecer para alguns um contra senso e visto como mera produção de mais resíduos, há que se ressaltar que este material não será de livre distribuição, mas com destino certo, pois serão anexados junto as contas de água. De forma que se propõem a produção de apenas o quantitativo necessário à quantidade de ligações.

Um folder diferenciado anexo à fatura de água, certamente chamará a atenção dos membros da família, que se não todos, a maioria poderá ter conhecimento do projeto, do que fazer e onde procurar mais informações, ou mesmo aderir ao projeto.

A opção por anexar o panfleto às contas de água é que este serviço é realizado pelos municípios ou concedidos (Jauru e Porto), não havendo dificuldades em contar com a colaboração dos serviços municipais de água e esgoto, sem custo financeiro direto para o projeto. Da mesma forma que haveremos de propor a inserção nas próprias faturas "texto informativo da campanha", que poderá ter caráter permanente.

A distribuição do quantitativo considerou o número de ligações de água nos municípios.

Será aplicado nos 6 primeiros meses do projeto e serão distribuídos pelos agentes do sistema de água mediante coordenação local do município;

Já a produção do conteúdo e lay-out ficará sob a responsabilidade da coordenação do Consórcio;

8. Produção de VT's: trata-se da produção de pequenos vídeos, com duração de até 1 minuto, com orientação e informação sobre o projeto, a ser utilizado na divulgação da campanha e das ações específicas nos municípios.

Sabe-se que a divulgação de conteúdo por intermédio das redes sociais na internet, via aplicativos como WhatsApp e Facebook, tem sido cada vez mais abrangente e de longo alcance, de forma que se propõe a produção de vídeos para esta ação.

Sob a coordenação do Consórcio serão produzidos 3 VT's com conteúdos diferentes mas com foco na Campanha "Separar para Reciclar e Reaproveitar".

Já a produção dos VT's deverá ser gerada com versões para atendimento às demandas específicas das ações desenvolvidas em cada um dos territórios.

Quanto a divulgação, esperamos contar com a colaboração de todos os participantes e beneficiários do projeto.

Será produzido nos 6 primeiros meses do projeto.

A campanha "Separar para Reciclar e Reaproveitar" será coordenada pela equipe do Consórcio, com atuação do coordenador local em cada um dos municípios participantes que serão responsáveis por ordenar e supervisionar o trabalho de divulgação após contratação pelo Consórcio.

Os municípios poderão se valer de outros meios e mídias já contratadas pelo município para dar continuidade e caráter permanente ao trabalho de sensibilização para a segregação dos resíduos em 3 frações.

Etapa 2.2 – Oficina de capacitação em educação Ambiental para multiplicadores objetivando a segregação de resíduos na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações (orgânicos, recicláveis secos e rejeito) – professores, agentes municipais de saúde e servidores municipais das Secretarias de Educação, Obras, Agricultura e Meio Ambiente que participarão do projeto nos 13 municípios do consórcio. (meta de 13 oficinas com duração de 8 horas, nos 2 primeiros meses de projeto).

– Esta ação tem como objeto repassar informações e inserir os atores locais ao projeto, dotando-os com conhecimento suficiente para que assumam posição de protagonistas no âmbito do seu território, quanto a implantação da segregação dos resíduos em 3 frações objetivando o seu reaproveitamento ou reciclagem.

- As oficinas realizadas nos municípios não tem a pretensão de esgotar todos os assuntos ou temas abordados, mas sim, repassar informações suficientes para o desenvolvimento das ações, onde deverão ser abordados os seguintes conteúdos:

- Objetivos do Projeto de Compostagem Edital 01/2017 FNMA/FSA/CAIXA
- Legislação: educação ambiental e resíduos sólidos;
- Definição de educação ambiental formal e não formal;
- Definição de resíduos sólidos;
- Classificação de resíduos sólidos;
- Definição e importância da coleta seletiva;
- Código de cores;
- A segregação de resíduos na origem e sua destinação ou disposição final;
- Itens da logística reversa;
- Segregação de resíduos em 3 frações;

- Processo de compostagem natural;
 - Diferenças entre reciclável e reciclado;
 - Diferenças entre lixo, resíduo e rejeito;
 - Gerenciamento dos resíduos sólidos nos municípios;
 - Proposta da coleta seletiva e compostagem na escola.
- Serão realizadas 13 oficinas nos municípios participantes do projeto, com duração mínima de 8 horas;
- Para participação nas oficinas serão designados pelas escolas e secretarias municipais, professores, agentes de saúde, técnicos e servidores com o compromisso de atuarem na implantação do projeto. De acordo com cada municípios poderão ser designados servidores das mais diversas secretarias como saúde, educação, agricultura, meio ambiente, ação social ou obras, cuja meta é a capacitação de no mínimo 250 servidores distribuídos de acordo com o tamanho dos municípios conforme indicação no quadro de insumos a baixo.

Etapa 2.2 – Tabela Insumos

Municípios	INSUMOS - QUANTIDADE POR MUNICÍPIO				
	Consultor Hora	Banner	Kit reunião	Cartilha	Camisetas
Araputanga	8	2	30	40	40
Curvelândia	8		20	25	25
Figueirópolis D'Oeste	8		20	20	20
Glória D'Oeste	8		15	20	20
Indiavaí	8		12	15	15
Jauru	8		30	40	40
Lambari D'Oeste	8		20	25	25
Mirassol D'Oeste	8		40	60	60
Porto Esperidião	8		30	40	40
Reserva D'Cabaçal	8		13	20	20
Rio Branco	8		20	25	25
Salto do Céu	8		20	25	25
São José dos Quatro Marcos	8		30	45	45
TOTAIS	104	2	300	400	400

*Banner's serão comum em todas as capacitações.

1. Consultor Técnico: O Consórcio haverá de selecionar e contratar profissional com conhecimento específico na área para ministrar as 13 oficinas.
As oficinas deverão ser programadas para acontecer nos dois primeiros meses do projeto o que deverá tomar três semanas sequenciais.
2. Banner's: Serão confeccionados 2 Banner's nas dimensões de 0,80x4,00M que serão de uso comum em todas as oficinas, cujo conteúdo é de responsabilidade da coordenação do Consórcio;
3. Kit Reunião: Para as oficinas será disponibilizado um kit-reunião composto de caneta esferográfica, pasta elástico (plástico cristal) e papel para anotações;
4. Cartilhas: Serão produzidas cartilhas com o conteúdo da capacitação e outros conteúdos relevantes para os objetivos do projeto com metodologias aplicáveis.
Quanto a quantidade se propõe a produção em numero maior ao ser usado nas capacitações, prevendo necessidade futura no decorrer do projeto.
O conteúdo será coordenado pelo Consórcio com auxílio do profissional contratado para ministrar as

Oficinas.

A arte gráfica, desenhos e diagramação do conteúdo ficará a cargo da empresa gráfica a ser contratada, que deverá submeter o “protótipo” para aprovação do Consórcio.

5. Camisetas: Os participantes das oficinas, os quais foram designados para o desenvolvimento do projeto, receberão uma camiseta a ser confeccionado em malha pet, estampando o projeto na frente e nas costas.

A escolha do material da camiseta é em razão do incentivo à sustentabilidade e servirá como exemplo de reaproveitamento de resíduos. E será adquirida em quantidade superior à meta de capacitados em função de servir também à equipe do Consórcio e outros atores que estarão envolvidos com o projeto no decorrer dos dois anos.

A equipe de coordenação do projeto definirá o conteúdo a ser impresso na camiseta.

6. Outros insumos necessários à realização das oficinas como: local, multi meios e lanche serão providenciados pela gestão municipal e Consórcio, não constando da despesa do convênio.

Os capacitados em cada município terão a tarefa de trabalhar na divulgação, nas ações de educação ambiental, na mobilização das famílias para adesão ao projeto, na orientação para a segregação dos resíduos em 3 frações entre outras atividades necessárias para o desenrolar das ações do projeto. Professores e educadores terão a missão de disseminar a informação e promover ações junto a comunidade escolar em que atua. Sendo que esses atores locais terão o respaldo e acompanhamento da coordenação do Consórcio e especificamente do profissional contratado pelo projeto que atuará junto e será responsável por complementar as informações necessárias à boa execução das ações.

Etapa 2.3 – Mobilização da comunidade escolar, das famílias nos conjuntos habitacionais da Caixa e vilas rurais para adesão ao projeto e implantação da segregação dos resíduos na fonte, será realizada nos 4 primeiros meses do projeto pela equipe técnica do consorcio juntamente com os técnicos das secretarias municipais.

A mobilização prevista nesta etapa consiste na abordagem direta para apresentação da proposta, dos benefícios, da metodologia e estratégia, da cumplicidade, compromissos das partes e adesão ao projeto.

- Escolas: serão visitadas 66 escolas (urbanas e rurais) onde será feito a apresentação do projeto e a proposta, cujas ações serão planejadas e pactuadas de comum acordo com a direção da escola, que indicará os profissionais que atuarão no projeto dentro da escola.

Durante a abordagem e reunião de planejamento ficará definido: o QUE? , QUEM? e QUANDO? e inclusive os insumos necessários à realização das ações a serem definidas e quem ficará responsável por este fornecimento, se a escola, o município ou o Consórcio.

Esta abordagem e mobilização ficará a cargo da coordenação local de cada município com a participação do profissional técnico contratado pelo projeto que representará o Consórcio e a coordenação geral do projeto.

Deverá ser realizado registro da(s) reunião(ões), fazendo constar: nomes e cargos dos participantes, pontos abordados, decisões e encaminhamentos definidos e registro fotográfico.

A meta desta ação é obter a adesão de no mínimo 30 escolas urbanas e 12 escolas rurais.

- Famílias nos conjuntos habitacionais:

Definido a estratégia de ação para o reaproveitamento de resíduos orgânicos e recicláveis para o conjunto habitacional específico, serão visitados com abordagem direta in-loco as 1.096 residências dos 14 conjuntos habitacionais distribuídos em 6 municípios, onde será feito a apresentação do projeto, orientação para a segregação dos resíduos em 3 frações, metodologia, compromissos a serem assumidos e outros acordos necessários à boa execução, como dias e horários de coleta dos resíduos.

A estratégia de ação para cada um dos conjuntos habitacionais será definida em reunião técnica de planejamento e deverá contar com a coordenação local no município, com o profissional técnico contratado pelo projeto e com o agente comunitário de saúde responsável pela área de abrangência

do conjunto habitacional.

A abordagem e mobilização das famílias nos conjuntos habitacionais ficará a cargo do agente comunitário de saúde da área, podendo ser auxiliado, em caso de necessidade, por outro servidor a ser designado pela coordenação local. As visitas serão registradas com o preenchimento da ficha familiar, onde poderá ser confirmada a adesão imediata ao projeto, a recusa e não adesão, ou ainda registrado se na dúvida a decisão de adesão será revista ou mesmo postergada, casos em que a família receberá nova abordagem em futuro próximo quando as ações já estiverem rodando. Quando da visita o agente mobilizador já deixará convite para reunião coletiva a ser realizada no próprio bairro para afinar as ações e mesmo para sanar dúvidas que possam surgir.

Após as visitas de mobilização será realizado **reunião comunitária** para apresentação do projeto, nivelar as informações e sanar dúvidas que possam surgir. Esta reunião terá a coordenação da equipe local que definirá local e proverá todos os meios para a realização e deverá contar com a presença do profissional técnico contratado pelo projeto.

Tem-se como meta obter a adesão de no mínimo 438 famílias do total de 1096 famílias presentes nos seis conjuntos habitacionais.

- **Famílias nas vilas rurais:**

Definido a estratégia de ação para o reaproveitamento de resíduos orgânicos e recicláveis e ainda a disposição final dos rejeitos para a comunidade rural, serão visitados com abordagem direta in-loco as famílias das 21 vilas ou distritos rurais distribuídos em 9 municípios, onde será feito a apresentação do projeto, orientação para a segregação dos resíduos em 3 frações, metodologia a ser aplicada, compromissos a serem assumidos e outros acordos necessários à boa execução, como local para disposição dos recicláveis e rejeitos entre outros

A estratégia de ação para cada um dos conjuntos habitacionais será definida em reunião técnica de planejamento e deverá contar com a coordenação local no município, com o profissional técnico contratado pelo projeto e com o agente comunitário de saúde responsável pela área de abrangência da vila rural, e ainda outras lideranças locais: religiosas, políticas, educacionais, da saúde e associações locais.

A abordagem e mobilização das famílias nas vilas rurais ficará a cargo dos agentes comunitário de saúde da área, podendo ser auxiliado, em caso de necessidade, por outro servidor a ser designado pela coordenação local. As visitas serão registradas com o preenchimento da ficha familiar, onde poderá ser confirmada a adesão imediata ao projeto, a recusa e não adesão, ou ainda registrado se na dúvida a decisão de adesão será revista ou mesmo postergada, casos em que a família receberá nova abordagem em futuro próximo quando as ações já estiverem rodando. Quando da visita o agente mobilizador já deixará convite para reunião coletiva a ser realizada na comunidade para afinar as ações e mesmo para sanar dúvidas que possam surgir.

Após as visitas de mobilização será realizado **reunião comunitária** para apresentação do projeto, nivelar as informações e sanar dúvidas que possam surgir. Esta reunião terá a coordenação da equipe local que definirá local e proverá todos os meios para a realização e deverá contar com a presença do profissional técnico contratado pelo projeto.

Tem-se como meta obter a adesão de no mínimo 1.453 famílias do total estimado de 2.422 famílias presentes nas 21 comunidades rurais.

Etapa 2.3 – Tabela Insumos

MUNICÍPIOS	CONJ. HAB.	RESIDENCIAS	VILAS RURAIS	FAMÍLIAS	FOLDER
Araputanga			3	261	290
Curvelândia	4	221	1	70	320
Figueirópolis D'Oeste					
Glória D'Oeste	2	183	1	150	350
Indiavaí					0
Jauru			4	152	170

Lambari D'Oeste	2	136	1	260	430
Mirassol D'Oeste	2	284	1	712	1050
Porto Esperidião			7	612	640
Reserva D'Cabaçal	1	36			50
Rio Branco					0
Salto do Céu			1	100	120
São José dos Quatro Marcos	3	236	2	105	380
TOTAIS	14	1096	21	2422	3800

- Folder: Para esta etapa, serão confeccionados folder específico a ser utilizado para a mobilização das famílias, com conteúdo específico sobre a separação em 3 frações, disposição e destinação.
Serão confeccionados folder em duas versões, um para área urbana e outro para utilização específica na área rural. E serão reproduzidos apenas na quantidade a ser utilizada nessas mobilizações. De forma que não será de livre distribuição, o que sim, geraria mais resíduos.
- Outros insumos necessários para esta ação serão disponibilizados pelo município ou pelo Consórcio, sem custo direto para o convênio.

Etapa 2.4 – Cadastramento e orientações técnicos dos maiores geradores. Apoio a segregação dos resíduos domiciliares nas famílias adesas, estruturação dos PEV's, acompanhamento e monitoramento da execução do projeto nos município do consórcio.

1. Identificação nos municípios e visita técnica orientativa e para fins de cadastro aos **maiores geradores de resíduos orgânicos**, como restaurantes, lanchonetes, mercados, mercearias, distribuidoras de FLV, hotéis e outros. E ainda os equipamentos públicos que servem refeições, como hospitais e centros de educação infantil.
Estas unidades serão motivadas a aderirem de forma voluntária ao projeto, e em caso de aceite receberão as instruções necessárias à segregação dos resíduos em 3 frações.
Esta ação será desenvolvida nos municípios pela coordenação local com auxílio de servidores da secretaria de meio ambiente ou da vigilância sanitária no município, que orientará quanto aos recipientes de reservação, coleta e/ou destinação. Esta ação deverá ocorrer até o final do 6º mês do projeto.
Esta ação não isenta os grandes geradores em apresentar e executar o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos.
2. Esta etapa também prevê apoio material à segregação e **compostagem** dos resíduos domiciliares nas famílias dos conjuntos habitacionais, escolas e grandes geradores. **As famílias adesas ao projeto com a segregação dos resíduos em três frações serão incentivadas a realizar a compostagem doméstica e a elas será oferecida uma composteira.** O que deverá ocorrer entre o 3º e 5º mês do projeto;
3. Estruturação dos PEV's – Pontos de Entrega Voluntária na área urbana e vilas rurais, inclusive com lixeiras triplas para incentivar a segregação em 3 frações. O que deverá ocorrer entre o 3º e 5º mês do projeto;
4. Também parte desta etapa o acompanhamento e monitoramento da execução do projeto e ocorrerá entre do 3º ao 24º mês do projeto.

Etapa 2.4 – Tabela Insumos

Municípios	INSUMOS - QUANTIDADE POR MUNICÍPIO										
	Técni co	Estagiá rio	Bombon as 50 L	Carro Coletor 120L	Kit Lixeir a 50L	Contein ers 700L	Contein ers 1000L	Balde Plástico 5 L	Balde Plástico 10 L	Balde Plástico 30 L	Composte ira
	Mês	Mês									
Araputanga	2	2	10	8	12	9	7	20	20		15
Curvelândia	2	2	2	3	5	3	2	40	40	7	10
Figueirópolis D'Oeste	1	1	2	2	4	2	2				7
Glória D'Oeste	1,5	1,5	2	2	5	2	2	40	30	7	7
Indiavaí	1	1	2	2	4	2	2				6
Jauru	2	2	6	6	10	6	3	20	20		15
Lambari D'Oeste	1,5	1,5	5	3	5	3	2	20	20	7	10
Mirassol D'Oeste	3	3	15	15	16	15	13	80	50	14	30
Porto Esperidião	2,5	2,5	5	11	10	11	3				10
Reserva D'Cabaçal	1	1	2	2	4	2	2	20	10	5	5
Rio Branco	1	1	2	3	5	3	2				10
Salto do Céu	1	1	2	3	5	3	2				10
São José dos Quatro Marcos	2,5	2,5	10	8	15	9	8	60	50	10	20
TOTAIS	22	22	65	68	100	70	50	300	240	50	155

- Profissional Técnico: será contratado profissional técnico com conhecimento na área que será responsável por conduzir as ações do projeto, mobilizando, organizando e orientando as equipes locais nos municípios, ou seja o responsável por fazer as coisas acontecerem. A contratação será pelo período de 20 meses, com carga horária semanal de 40 horas.

Em apoio a ação do profissional técnico, o Consórcio será o responsável em prover todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, como veículo, combustível, ferramentas, EPI's, notebook, câmara fotográfica, projetor e outros, os quais serão providos com recursos próprios sem despesas para o convenio.

- Estagiário: será oferecido uma vaga para estagiário estudante na área relacionada ao projeto, que terá a função de acompanhar e auxiliar o profissional técnico em todas as atividades.
- Baldes plásticos 5, 10 e 30 litros com tampa: este material será fornecido em apoio às famílias dos conjuntos habitacionais e outras adesas ao projeto, para deposito dos resíduos orgânicos, onde posteriormente deverão transportar a um ponto de coleta com containers de 700 ou 1000 Litros dispostos no bairro, PEV's.
- Composteiras: As famílias adesas ao projeto serão incentivadas a realizar a compostagem doméstica, e a estas será oferecido a composteira, condicionado a que estejam sempre em funcionamento e operação.
- Bombonas plásticas 50 litros c/ tampa: este material será fornecido em apoio a alguns geradores (dos grandes geradores) de resíduos orgânicos adesos ao projeto, para deposito dos resíduos orgânicos até o dia de coleta ou para o transporte até o centro de compostagem;
- Carro Coletor 120 litros: este material será fornecido em apoio às escolas que aderirem ao projeto destinado a receber os resíduos orgânicos, em especial da cozinha, para posterior destinação à compostagem;
- Kit lixeiras com 3 unidades: Os conjuntos de lixeiras serão afixadas nas escolas e em locais de

grande fluxo de pessoas como praças públicas. Terão a função de estimular a segregação dos resíduos em 3 frações. Receberão a manutenção e coleta pela equipe de coleta de lixo da prefeitura municipal;

- Container's de 700 e 1000 litros: Os Container's serão utilizados na estruturação dos PEV's – Pontos de Entrega Voluntária. Local de fácil acesso em que as famílias poderão levar e depositar de forma voluntária o seu resíduo orgânico ou reciclável.

Preferencialmente os PEV's estarão localizados nos conjuntos habitacionais beneficiados pelo projeto e nas vilas rurais. Quanto a localização, esta será definida junto com a comunidade local, mas preferencialmente junto às escolas, o que incentivaria e facilitaria aos alunos participar do projeto, depositando os resíduos recicláveis e mesmo os orgânicos.

A coleta de resíduos orgânicos nos conjuntos habitacionais será de responsabilidade da prefeitura municipal e será destinada:

-Mirassol D'Oeste – vai para o aterro sanitário do Consorcio em Mirassol D'Oeste, onde já conta com a estrutura de pátio de compostagem de 800 m² e central de triagem de recicláveis.

-São José dos Quatro Marcos – o reciclável vai para a central de triagem, orgânico e rejeito vai para o aterro sanitário do Consorcio em Mirassol D'Oeste.

-Lambari D'Oeste – até que o município tenha estrutura própria para triagem e compostagem os resíduos e materiais serão levados para a o Aterro Sanitário de Mirassol D'Oeste.

-Gloria D'Oeste – vai transportar ate o Aterro Sanitário de Mirassol D'Oeste e lá destinará os resíduos de forma adequada.

-Reserva do Cabaçal – vai para a associação de catadores com o rejeito sendo enviado para o transbordo em Araputanga e posteriormente para o aterro em Mirassol.

-Curvelândia – vai para o aterro sanitário em Mirassol D'Oeste, destinando de forma correta.



VISTA AÉREA DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO EM MIRASSOL D'OESTE-MT

Meta 03**Etapa 3.1- Oficinas de capacitação dos professores, Técnicos Municipais e membros de associações na metodologia de compostagem e como fazer uso de adubo orgânico em hortas escolares. Com aula prática.**

Esse projeto nas Escolas que será realizada no período letivo, tendo em sua metodologia a preocupação de contemplar questões relacionadas ao meio em que o aluno está inserido de forma participativa sendo capaz de estabelecer relações, interagir, transformar, reelaborar e agir no meio em que vive e em outras realidades. Por isso, a importância de pequenos atos em nossas casas e escolas. A Educação Ambiental é muito mais do que conscientizar sobre o lixo, reciclagem e datas comemorativas, é trabalhar situações que possibilitem a comunidade escolar pensar propostas de intervenção na realidade que os cerca. Ela será o elo entre todas as disciplinas e preencherá uma lacuna na área da educação, que é a valorização da vida e, portanto, do meio ambiente.

Entender a compostagem como um excelente recurso para a diminuição do resíduo e aproveitamento doméstico de resíduos sólidos orgânicos. A Lei nº 12.305/2010 (Brasil, 2010) em seu Artigo 3º, inciso VII, considera a compostagem como uma forma de destinação final ambientalmente adequada de resíduos. Cabe destacar que esta mesma lei estabelece como prioridade para a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos (Artigo 9º) “a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”.

Daí a importância em implantar a metodologia de segregação dos resíduos na fonte em 3 frações, REICLÁVEIS, ORGÂNICOS e REJEITOS, o que propicia a destinação correta dos resíduos reaproveitáveis e a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. Nesta etapa está previsto a capacitação de professores, de técnicos municipais e membros de associações rurais e catadores na metodologia de compostagem natural e como fazer uso do adubo orgânico;

2. Serão realizados 13 oficinas de no mínimo 8 horas, sendo uma em cada município, realizada preferencialmente em uma das escolas adesas ao projeto, onde ofereça condições para a realização da oficina a ser avaliado pela equipe local com auxílio do profissional técnico responsável pelo projeto, devendo ser realizada entre o 3º e 4º mês do projeto.

3. O oficina local deverá reunir no município, todos os professores responsáveis, indicados pelas suas respectivas unidades escolares que já terão aderido ao projeto, técnicos municipais que atuarão no projeto, e como convidados membros de associações rurais e da associação de catadores quando houver;

4. As capacitações terão como orientador o profissional técnico contratado para o projeto, juntamente com a coordenação do Consórcio e terá dois momentos: um **teórico** baseado nos parâmetros descritos na resolução CONAMA nº 481 de 03 de outubro de 2017 e seguindo a metodologia, onde serão abordados o seguinte conteúdo:

- a) Importância da segregação em 03 frações (orgânicos, recicláveis secos e rejeito)
- b) O que é compostagem?
- c) Por que fazer a compostagem? Incluir ciclo da matéria orgânica.
- d) O que pode ser compostado?
- e) O que não pode ser compostado
- f) Como fazer para separar e armazenar os resíduos domésticos?
- g) Quais as 03 fases da compostagem (1. Fase da decomposição, 2. Fase da maturação, 3. Fase da degradação).
- h) Quais os fatores que influenciam na compostagem? (micro-organismo, temperatura, umidade, aeração, granulometria, relação carbono/nitrogênio, fator PH).
- i) Tipos de composto (no projeto será utilizado o composteira plástica de 250 litros)
- j) Qual o tempo de compostagem
- k) Como proceder durante o processo de compostagem
- l) Composto orgânico atrai insetos e animais?
- m) Quando o composto está pronto?
- n) Onde utilizar o composto?
- o) Quais as vantagens do compostagem?
- p) Como armazenar o composto?
- q) Possíveis problemas na compostagem, causas e soluções.

e, outro momento com **aula prática** onde será simulado uma lera de compostagem, demonstração para o uso da composteira plástica, e o uso do composto orgânico em hortas e plantas.

O profissional técnico, junto com os técnicos municipais da secretaria de agricultura e meio ambiente dos municípios terão a responsabilidade de preparar o campo e materiais da aula prática.

Etapa 3.1 – Tabela Insumos

Meta 3/ Etapa 3.1	
Municípios	Kit Reunião Unid
Araputanga	25
Mirassol D'Oeste	30
São José dos Quatro Marcos	25
Jauru	20
Porto Esperidião	20
Lambari D'Oeste	10
Rio Branco	10
Salto do Céu	10
Figueirópolis D'Oeste	10
Glória D'Oeste	10
Reserva D'Cabaçal	10
Curvelândia	10
Indiavaí	10
TOTAIS	200

Tem-se uma expectativa da participação de 200 pessoas nas 13 oficinas a serem realizadas nos municípios, distribuídos conforme a tabela indicada a cima.

Quanto aos insumos necessários à realização das oficinas de capacitação, apenas os kits reunião serão custeados pelo projeto. Já os demais insumos necessários, como local, multi meios, lanches, ferramentas e outros, ficarão a cargo do município ou do Consórcio.

Etapa 3.2 – Estruturação Física e Operacional das centrais de compostagem consorciadas, incluindo coleta diferenciada, produção e distribuição do composto orgânico em apoio e incentivo as associação de catadores.

O consorcio Nascentes do Pantanal foi criado em 2007, e desde dessa época os prefeitos já tinha com objetivo a construção de um aterro de forma consorciada, em 2008 foi feito convenio com a FUNASA, o projeto só foi aprovado em 2011 e sua construção começo em abril de 2012 que inicialmente iria atender 4 municípios e hoje vai atender os 13 municípios.

A estrutura do aterro em construção já conta com um pátio de compostagem com 800m². De forma que os equipamentos adquiridos darão funcionalidade ao pátio de compostagem.

Já o resultado deste trabalho irá beneficiar diretamente a associação de catadores e destinado à produção agrícola, uma vez os municípios tem uma população rural em sua maioria composta de pequenos agricultores, com isso o produto final da compostagem que vem a ser o composto orgânico será de grande utilidade para esses agricultores familiares.

Ressalte-se que para auxiliar na operação da compostagem O consorcio já conta com uma retro escavadeira que ficara a cargo dos trabalhos no pátrio de compostagem, mais para que se tenha uma efetividade dos trabalhos são necessários equipamentos, como o caminhão para coleta diferenciada, trituradores e peneira rotativa para dar qualidade ao composto orgânico.

Dentro do projeto e logística regional para o transporte de resíduos estão previstos 4 centrais de transbordo, das quais apenas a de Araputanga já está pronto, onde os municípios próximos levam os resíduos para posterior transporte até o aterro sanitário. No local dos transbordos estão previstos as centrais de triagem de recicláveis como o já instalado no município de Araputanga que já está em funcionamento. Nestes locais também está previsto a implantação pelos municípios de pátios para compostagem dos resíduos orgânicos, uma vez que o local já estará dotado de estrutura necessárias como Sistemas de tratamento de efluentes, água e energia elétrica. Assim, os caminhões caçambas poderão apoiar a coleta dos orgânicos e destiná-los aos pátios de compostagem e ainda poderão realizar o transporte do composto orgânico para distribuição e destinação. Já os equipamentos como trituradores e peneira rotativa poderá ter uso compartilhado entre as associações na região do consórcio.



UNIDADE DE REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS – PÁTIO DE COMPOSTAGEM 800 M2 – Mirassol D’Oeste - MT
CENTRAL DE TRIAGEM DE REICLÁVEIS DE ARAPUTANGA
OBRA FINALIZADA – INAUGURADA EM 22/09/2017 – JÁ EM USO PELA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES





VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA de RECICLÁVEIS – O Consórcio conta com 2 veículos para apoiar os municípios



Estação de Transbordo de Araputanga



CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT



Etapa 3.2 – Tabela equipamentos

Grupo	Municípios	EQUIPAMENTOS - QUANTIDADE POR MUNICÍPIO			
		CAMINHÃO CAÇAMBA	TRITURADOR GALHOS	TRITURADOR DE CÔCO	PENEIRA
1	Mirassol D'Oeste	1	1		
	Curvelândia				
	Lambari D'Oeste				
2	São José dos Quatro Marcos	1	2	2	1
	Glória D'Oeste				
	Porto Esperidião				
	Rio Branco				
	Salto do Céu				
3	Araputanga	1	1		
	Indiavaí				
	Figueirópolis D'Oeste				
	Reserva D'Cabaçal				
	Jauru				
TOTAIS		3	4	2	1

- a) Os veículos e equipamentos atenderão, no que for possível o conjunto de municípios do projeto, mas preferencialmente onde há conjuntos habitacionais parte do projeto.
- Caminhão basculante 1 : Atenderá a demanda do centro de compostagem localizado no aterro sanitário em Mirassol D'Oeste, realizando coleta diferenciada de materiais orgânicos, inclusive nos conjuntos habitacionais. Atendendo uma ou duas vezes por semana os municípios vizinhos de Lambari e Curvelândia;
 - Caminhão basculante 2 : Atenderá a demanda de coleta diferenciada e conjuntos habitacionais nos Municípios de São José dos Quatro Marcos, Glória D'Oeste, Porto Esperidião, Rio Branco e Salto do Céu;
 - Caminhão basculante 3 : Atenderá a demanda de coleta diferenciada nos municípios de Araputanga, Reserva do Cabaçal, Indiavaí, Figueirópolis D'Oeste e Jauru;
 - Triturador de Galhos: 1 atenderá a demanda no Centro de Compostagem no Aterro Sanitário em Mirassol e atenderá possíveis demandas de Curvelândia e Lambari D'Oeste; Outros dois ficarão centralizados em São José dos Quatro Marcos e atenderão à demandas dos municípios do grupo 2; E o último ficará centralizado em Araputanga e atenderá à demandas dos municípios do grupo 3.

- Triturador de Côcos: as duas unidades ficarão centralizadas no Centro de Compostagem no Aterro Sanitário em Mirassol e sempre que solicitado, conforme demanda existente atenderá ao conjunto de municípios do projeto.

- Peneira de composto orgânico: A peneira ficará centralizada no Centro de Compostagem no Aterro Sanitário em Mirassol, e como se trata de um equipamento para dar acabamento e refinamento do produto final da compostagem para ser ensacado, atenderá a demanda do centro de compostagem em Mirassol e dos demais centros de compostagem, onde os caminhões farão o transporte da parte do produto que for para ensacar;

Será implantado sistema de fichas e controle de utilização de cada equipamento, e ainda controle de bordo para os veículos, que ao final de cada mês dará origem ao relatório mensal.

Distancia entre os municípios do Consorcio e a Capital Cuiabá.

Municípios	Araputanga	Cba	Curv.	Glória	Figueiropolis	Indiavai	Jauru	Lambari	Mirassol	Porto	Reserva	Rio Branco	Salto	SJQM
Araputanga	0	338	65	52	50	30	72	103	45	65	42	120	135	27
Cuiabá	338	0	280	308	382	363	400	318	295	322	364	307	303	308
Curvelândia	65	280	0	98	119	95	140	57	31	120	134	73	88	38
Glória D'Oeste	52	308	98	0	85	73	103	155	50	22	94	171	186	25
Figueiropolis	50	382	119	85	0	19	22	121	95	75	102	102	119	80
Indiavai	30	363	95	73	19	0	41	133	74	95	72	150	165	57
Jauru	72	400	140	103	22	41	0	143	116	85	124	124	141	101
Lambari D' Oeste	103	318	57	155	121	133	143	0	70	177	77	16	31	95
Mirassol D' Oeste*	45	295	31	50	95	74	116	70	6	69	86	87	105	15
Porto Esperidião	65	322	120	22	75	95	85	177	69	0	107	193	208	82
Reserva Cabaçal	42	364	134	94	102	72	124	77	86	107	0	32	47	69
Rio Branco	120	307	73	171	102	150	124	16	87	193	32	0	15	111
Salto do Céu	135	303	88	186	119	165	141	31	105	208	47	15	0	126
SJ4M	27	308	38	25	80	57	101	95	15	82	69	111	126	0

* considerado a localização do aterro sanitário

Fonte: <http://br.distanciadades.com/>

Dos indicadores e metas dessa etapa:

- Indicador: Operar o pátio de compostagem do aterro sanitário, para atender os municípios de São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Curvelândia e Glória D'Oeste, como previsto no plano de resíduos do consorcio, devido a distancia entre os municípios. E ainda, provisoriamente Lambari D'Oeste para processar o resíduo orgânico coletado dos conjuntos habitacionais.
- Indicador: Implantação de mais 3 unidades de compostagem nos transbordos consorciados até o final de 2018.

Das 4 centrais de transbordos previstas no Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, apenas Araputanga já está construída e pronta para entrar em operação. As demais, de Jauru, Lambari D'Oeste e Porto Esperidião estão no planejamento do Consórcio e dos municípios e deverão ser implantadas ainda este ano, até o mês de setembro/2018.

E é junto a estas centrais de transbordos que serão implantados as unidades de compostagem. Em razão do volume de orgânicos que receberão estas unidades terão estrutura simplificada, construída em chão batido (argiloso) de forma que seja impermeável e estruturado com sistema de drenagem que possa captar o chorume gerado e a água das chuvas que caem sobre o composto orgânico e encaminhado para um sistema de tratamento.

O custo de implantação dos transbordos e pátios de compostagem estarão a cargo dos municípios. Inclusive s municípios dependem da construção do transbordo para poder encaminhar o lixo ao aterro sanitário em Mirassol D'Oeste, que tem previsão de inicio de operação neste mês de abril/2018.

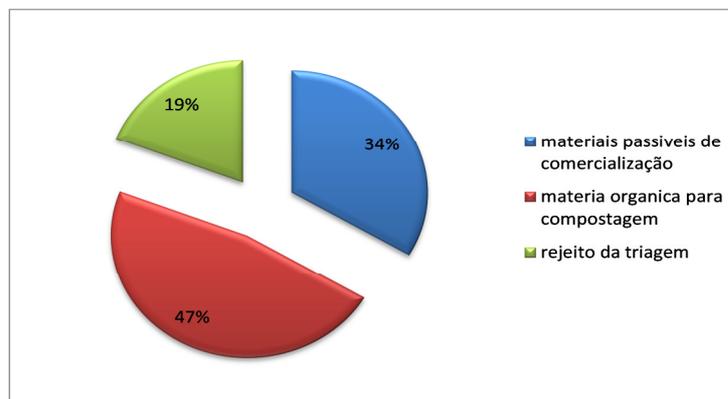
Figura 1 – Consolidado da gravimetria no consorcio

Municipios <i>componentes</i>	Total Consorcio	
	<i>peso (Kg)</i>	<i>Percentual (%)</i>
total de residuos	56.823,13	100
população urbana 2014 (hab)	81.322	
geração per capita (Kg/hab.dia)	0,7	
materiais passíveis de comercialização	19.029,23	33,49
rejeito da coleta seletiva	1.136,46	2,00
reciclados	17.892,77	31,49
materia organica para compostagem	26.907,63	47,35
composto	16.144,58	28,41
rejeito da compostagem	5.381,53	9,47
rejeito da triagem	10.886,27	19,16
residuos contaminados	3.474,98	6,12

Fonte: PRGIRS do Consórcio 2014

“A Figura 8 apresenta que dos resíduos gerados nos municípios consorciados, cerca de 47% são orgânicos, contra 34% de recicláveis e 19% de rejeitos.”

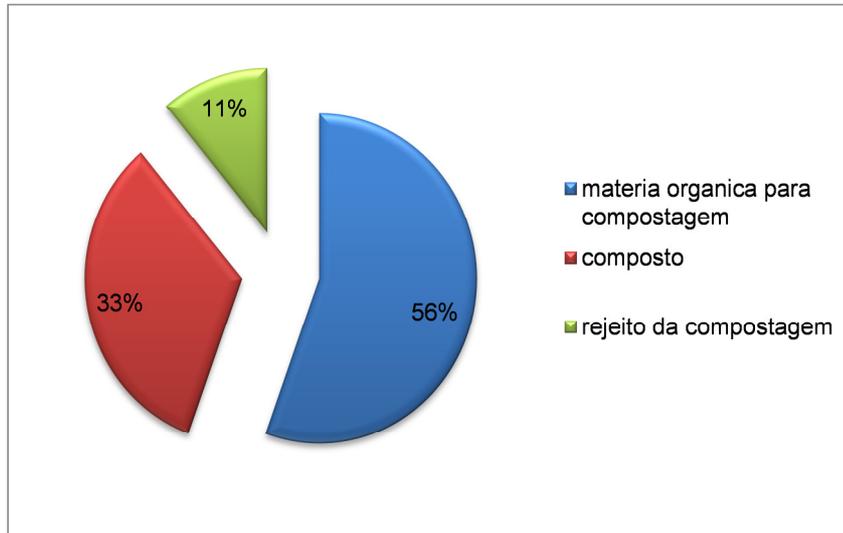
Figura 2 – Percentual dos resíduos gerados no consorcio



Fonte: PGIRS do Consórcio 2014

“Em relação à compostagem, é importante ressaltar que nem todos os 47,35% podem ser compostados. Devido à falta de separação prévia na fonte geradora (residências, restaurantes e outros) existem resíduos orgânicos que não são compostáveis misturados aos que são. Além disso, elementos químicos perigosos ao meio ambiente e à saúde contaminam o composto e comprometem a sua qualidade. A gravimetria em relação à matéria orgânica para compostagem apresentou que somente 33% é passível de ser convertido em composto. (Figura 10).”

Figura 3 – Percentual de matéria orgânica, composto e rejeito encontrados na gravimetria



Fonte: PGIRS do Consórcio 2014

Pela indicação do PGIRS do Consórcio o conjunto de municípios geram uma média diária de 26.900 kg de resíduos orgânicos, dos quais 18.750 kg são passíveis de compostagem.

- c) Indicador: Quantidade de Composto Orgânico produzido. Com a meta de Coletar e Processar 5% dos resíduos orgânicos domiciliares gerados nos municípios do Consórcio até o final do 2º ano. Ou seja 28 toneladas/mês.
- d) Indicador: Para fins de atendimento das metas traçadas no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e o compromisso com a implantação da coleta seletiva em todos os municípios, o Consórcio em conjunto com os municípios tem o compromisso em apoiar e incentivar a criação de associações de catadores nos municípios. Inclusive o Consórcio já tem outros recursos financeiros assegurados, que não desta proposta, para a execução dessa ação, que prevê ainda o fornecimento de uniforme e EPI's quando da capacitação dos catadores.

Etapa 3.3 – Apoio a implantação da compostagem e reaproveitamento dos resíduos orgânicos nas escolas e vilas rurais.

A Educação Ambiental é muito mais do que conscientizar sobre o lixo, reciclagem e datas comemorativas, é trabalhar situações que possibilitem a comunidade rural, pensar propostas de intervenção na realidade que os cerca. Ela será o elo entre todas as disciplinas e preencherá uma lacuna na área da educacional, que é a valorização da vida e, portanto, do meio ambiente.

O processo de compostagem resulta no composto ou fertilizante orgânico, contem alto teor de matéria orgânica estabilizada e é uma rica fonte de nutrientes. Pode ser utilizado em solo pobre de matérias orgânica, melhorando sua estrutura e condições físicas, além da capacidade de retenção de água. E ideal para ser aplicado em jardins, hortas, cultivo de plantas e em árvores frutíferas.

Para o reaproveitamento dos resíduos orgânicos, principalmente os domésticos, pelo sistema de compostagem natural se faz necessário a implantação a segregação dos resíduos na fonte em 3 frações, REICLÁVEIS, ORGÂNICOS e REJEITOS, o que propicia a destinação correta dos resíduos reaproveitáveis e a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.

Tanto as escolas urbanas, como as escolas rurais receberão uma composteira plástica 250 litros para uso didático, mais também recebera capacitação em outras técnicas de compostagem, para que o aluno possa replicar as técnicas em casa.

O projeto incentivará e apoiará para que as escolas adesas ao projeto possam ter uma horta, que servirá de laboratório para o uso do composto orgânico, o que será útil para melhorar a alimentação e disseminar a pratica da compostagem pelos alunos em suas casas.

A construção das hortas escolares terá apoio integral das secretarias municipais de agricultura que em parceria com a escola, proverá os materiais, ferramentas e insumos necessários para esta ação. Inclusive com acompanhamento e assistência técnica.

Etapa 3.3 – Tabela insumos

Municípios	Escolas	Vilas Rurais	Composteira
			unid
Araputanga	8	3	7
Curvelândia	4	1	3
Figueirópolis D'Oeste	3		3
Glória D'Oeste	3	1	3
Indiavaí	2		2
Jauru	6	4	5
Lambari D'Oeste	4	1	3
Mirassol D'Oeste	5	1	4
Porto Esperidião	10	7	9
Reserva D'Cabaçal	2		2
Rio Branco	3		2
Salto do Céu	3	1	3
São José dos Quatro Marcos	12	2	9
TOTAIS	65	21	55

- As composteiras plásticas de 250 litros serão usadas nas escolas, de maneira didática pelos educadores para ensinar como realizar a compostagem, suas vantagens e mecanismos biológicos envolvidos. E o composto orgânico que resultara será utilizado na horta da escola ou doado para os alunos.

Ressaltando que os municípios com vilas rurais apostam no reaproveitamento do orgânico no local de sua geração evitando com isto o auto custo de coleta e transporte destes resíduos até o aterro sanitário. De forma que é meta incentivar a compostagem em fundo de quintal aliado à pratica já existente nas vilas rurais em destinar a sobra de alimentos para alimentação dos animais domésticos.

Etapa 3.4 – Apresentação dos resultados finais em Brasília, com a duração de 2 dias, onde irá participar o coordenador financeiro e o coordenador técnico do programa no consórcio. Ida a Brasília, dos coordenadores do projeto para apresentação dos resultados, seus pontos fortes e pontos fracos.

Indicador: apresentação dos resultados pelos 2 (coordenador técnico e coordenador financeiro) responsável pelo projeto em Brasília.

12. Caracterização da Área de Intervenção

A proposta será realizada no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Consorcio Nascentes do Pantanal nos seguintes municípios:

- MIRASSOL D'OESTE** – onde se trabalhara no
 - Aterro sanitário** nas Coordenadas S15°38'23,40"; W 58°04'42,73"
 - Bairro Jurema** Empreendimento CAIXA com 144 residências do programa minha casa minha vida, nas coordenadas S15°41'39,2"; W 58°05'10,9"
 - Bairro Morumbi** Empreendimento Caixa com 140 residências do programa minha casa, minha

vida,

- d) **Feira Municipal** onde participa 76 feirantes e produz aproximadamente 300kg/Dia de resíduo orgânico;
- e) **E.M ENEDI** com 650 alunos localizado nas coordenadas 15°40'52.8"S 58°05'35.1"W.
- f) **E.E.PE.ANCHIETA**, com 820 alunos localizados nas coordenadas 15°40'22.0"S 58°05'04.0"W.
- g) **E.E. MADRE CRISTINA**, com 410 alunos localizado nas coordenadas 15°32'02.7"S 58°01'23.8"W.
- h) **E.M. ZUMBI DOS PALMARES**, com 120 alunos, localizado nas coordenadas 15°44'42.2"S 57°59'25.4"W.
- i) **E.E. JOÃO DE CAMPOS WIDAL – SONHO AZUL (Distrito)**, 337 alunos, localizado nas coordenadas 15°46'22.7"S 58°07'18.3" W.

2. ARAPUTANGA:

- a) **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVARISTO COSTA**, com 437 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°27'44.50"S e Longitude 58°20'58.34"O.
- b) **ESCOLA MUNICIPAL T. RODOLFO CURVO**, com 393 alunos, localizada nas coordenadas: Latitude 15°28'35.27"S e Longitude 58°20'53.40"O.
- c) **ESCOLA MUNICIPAL CLEUSA BRAGA**, com 147 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°10'29.44"S e Longitude 58°34'17.76"O.
- d) **ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, com 675 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°28'17.50"S e Longitude 58°20'42.16"O.
- e) **ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com 822 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°28'23.45"S e Longitude 58°20'32.74"O.
- f) **ESCOLA ESTADUAL JOÃO SATO**, com 230 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°28'15.40"S e Longitude 58°20'58.77"O.
- g) **ESCOLA ESTADUAL SENADOR TEOTONIO VILELA**, com 118 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°18'01.04"S e Longitude 58°20'16.12"O.
- h) **ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES**, com 78 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°24'19.61"S e Longitude 58°26'55.11"O.
- i) **FEIRA MUNICIPAL**, com 45 feirantes, localizado 15°28'90,76"S 58°20'54,76"O

3. FIGUEIROPOLIS D'OESTE:

- a) **ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE MELGAÇO**, com 290 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude: 15°26'44.50"S, Longitude: 58°44'19.76"O.
- b) **E.E. DR. JOSÉ GENTIL DA SILVA**, com 240 alunos, localizado nas coordenadas Latitude - 15°26'55.14"S, Longitude 58°44'22.71"O.
- c) **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM LIBERATO**: com 25 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude -15°33'26.60"S, Longitude 58°48'24.79"O.
- d) **E.M. ALZIRA CORREIA DOS SANTOS (ZONA RURAL)**, com 22 alunos, localizada nas coordenadas: Latitude 15°36'57.26"S, Longitude 58°39'14.18"O.

4. GLORIA D'OESTE:

- a) **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BEJO**, com 240 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°46'21.66"S Longitude 58°18'45.12"O.
- b) **ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMÉDIS (CEARR)**, com 200 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°45'48.94"S Longitude 58°18'34.84"O.
- c) **ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA**, com 130 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°48'36.36"S Longitude 58°20'36.96"O.
- d) **COHAB MORAR BEM**, com 133 residências, localizado nas coordenadas: Latitude 15°46'17,45"S Longitude 58°18'47,77" O.
- e) **COHAB MORADA DO SOL**, com 50 residências, localizado nas coordenadas: Latitude 15°46'17,77"S 58°18'53,06"O.

5. INDIAVAÍ:

- a) **ESCOLA C. PAULINO MODESTO**, com 160 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°29'42.805"S Longitude 58°34'41,400" O.
- b) **ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MEZANINI**, com 395 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude 15°29'45,36"S Longitude 58° 34' 41,21"O.

6. LAMBARI D'OESTE,

- a) **ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA**, com 677 alunos, localizado nas coordenadas: 15°19'10,48"S – 58°0'13,38"O;
- b) **ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ**, com 336 alunos, localizado nas coordenadas: 15°19'44,42"S – 58°0'2,79"O.
- c) **ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS PAES (Comunidade Rural São José do Pingador)**,

com 182 alunos, localizado nas coordenadas: 15°21'9,24"S – 57°54'5,13"O.

- d) **ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO BARBOSA (Comunidade rural Boa União)**, com 81 alunos, localizada nas coordenadas: 15°18'44,13"S – 57°50'16,81"O.
- e) **BAIRRO CIDERLANDIA – LOTEAMENTO VITORAZZI EM LAMBARI D'OESTE – MT**, loteamento Caixa com 66 residências, localizado nas coordenadas: 15°19'36,39"S – 58°00'03,29"O.
- f) **BAIRRO CIDERLANDIA**, Loteamento Caixa com 70 residências, localizado nas coordenadas: 15°19'41,40"S – 58°0'1,58"O.

7. PORTO ESPERIDIÃO

- a) **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, com 1170 alunos, localizada nas coordenadas: 15°51'14,71"S 58°27'57,49"W.
- b) **E.M. MARIA GREGORIA**, com 400 alunos, localizada nas coordenadas 15°51'33,77"S 58°27'56,46"W.
- c) **E.E. SÃO GERALDO (COMUNIDADE RURAL BOCAIUVAL)**, com 115 alunos, localizada nas coordenadas: 15°43'40,7"S 58°37'24,5"W.
- d) **E.M. SANTO ANTONIO (COMUNIDADE RURAL ALTO DO AGUAPEI)**, com 97 alunos, localizada nas coordenadas: 15°47'51,11"S 59°06'50,44"W.
- e) **E.M. SÃO JUDAS TADEU (COMUNIDADE RURAL POSTINHO)**, com 140 alunos, localizada nas coordenadas: 16°01'24,9"S 58°48'10,9"W.
- f) **E.M. 12 DE OUTUBRO (COMUNIDADE RURAL SÃO FABIANO)**, com 75 alunos, localizado nas coordenadas: 16°12'3,74"S 59°10'17,03"W.
- g) **E.E. PEDRO NECA (COMUNIDADE RURAL PEDRO NECA)**, com 351 alunos, localizada nas coordenadas: 15°41'04,9"S 58°43'29,3"W.
- h) **E.M. THEODORO J. DUARTE (COMUNIDADE RURAL VILA CARDOSO)**, com 274 alunos, localizada nas coordenadas 15°44'8,82"S 58°55'24,11"W.
- i) **E.M. D. LILA HILL DE SOUZA (COMUNIDADE RURAL VILA PICADA)**, com 205 alunos, localizada nas coordenadas: 16°13'4,73"S 59°07'56,30"W.
- j) **E.M. BARÃO DO RIO BRANCO (COMUNIDADE RURAL)**, com 115 alunos, localizado nas coordenadas: 16°12'03,9"S 59°02'00,8"W.

8. RESERVA DO CABAÇAL

- a) **ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE RIO BRANCO**, com 171 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude: 15° 7'7.38"S Longitude: 58°23'10.11"O.
- b) **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DEMÉTRIO PEREIRA**, com 365 alunos, localizado nas coordenadas: Latitude: 15° 7'13.89"S Longitude: 58°23'4.40"O.
- c) **"COMPLEXO HABITACIONAL DA CAIXA**, com 36 residências, localizada nas coordenadas: Latitude: 15° 7'21.37" S Longitude: 58°22'40.46"O.

9. RIO BRANCO

- a) **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TAVARES**, com 503 alunos, localizado nas coordenadas: 15°14'10,15"S 58°06'35,17"O.
- b) **E.E. 22 DE MAIO**, com 195 alunos, localizada nas coordenadas: 15°14'13,81"S 58°06'40,91"O.
- c) **E.E. DEPUTADO FRANCISCO TANGEL TORRES**, com 354 alunos, localizado nas coordenadas: 15°14'10,15"S 58°06'29,33"O.

10. CURVELÂNDIA

- a) **CONJUNTO RESIDENCIAL POR DO SOL**, Empreendimento CAIXA com 100 residências, localizada nas coordenadas: 15°36'51,31"S 57°55'18,30"O.
- b) **CONJUNTO RESIDENCIAL POR DO SOL II**, Empreendimento CAIXA com 40 residências, localizada nas coordenadas: 15°37'00,09"S 57°55'21,34"O.
- c) **CONJUNTO RESIDENCIAL XANDICO DE BARROS**, Empreendimento CAIXA com 36 residências, localizada nas coordenadas: 15°36'34,58"S 57°54'59,27"O.
- d) **LOTEAMENTO MARACUJÁ**, Empreendimento CAIXA com 45 residências, localizada nas coordenadas: 15°36'52,42"S 57°55'13,91"O.
- e) **E.E BOA ESPERANÇA**, com 762 alunos, localizado nas coordenadas: 15°36'36,82"S 57°55'14,97"O.
- f) **E.M. CARLOS MASSON NETO**, com 280 alunos, localizado nas coordenadas: 15°36'41,32"S 57°54'49,76"O.
- g) **E.M. TIA IRACEMA**, com 213 alunos, localizado nas coordenadas: 15°36'34,39"S 57°54'41,60"O.
- h) **E.M. JAIR LEBRE DE MIRANDA (ZONA RURAL COMUNIDADE VILA SANTA RITA)**, com 50 alunos, localizada nas coordenadas: 15°41'07,20"S 57°51'08,02"O.
- i) **FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, com 10 feirantes.

11. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- a) **E.E BERTOLDO FREIRE**, com 574 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'40,27"S 58°10'47,66"O.
 - b) **E.E MARECHAL RONDON**, com 283 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'50,70"S 58°10'48,97"O.
 - c) **E.E.MIGUEL BARBOSA**, com 206 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'25,85S 58°10'52,42"O.
 - d) **E.E. LORENÇO PERUCHI**, com 250 alunos, localizado nas coordenadas: 15°38'9,80"S 58°11'04,85"O.
 - e) **E.E. ZEFERINO JOSÉ DE MATTOS**, com 191 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'57,44"S 58°10'22,69"O.
 - f) **E.E 15 DE JUNHO**, com 285 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'18,27"S 58°10'18,17"O.
 - g) **E.E BENTO ALEXANDRE (ZONA RURAL)**, com 107 alunos, localizado nas coordenadas: 15°29'1,44"S 58°9'23,78"O.
 - h) **E.E. MARIA EDUARDA SOLDERA (ZONA RURAL)**, com 90 alunos, localizada nas coordenadas: 15°41'16,71"S 58°18'6,26"O.
 - i) **E.E. SANTA ROSA (ZONA RURAL)**, com 100 alunos, localizado nas coordenadas: 15°32'23,66"S 58°16'10,82"O.
 - j) **E.M REINALDO BOTELHO (ZONA RURAL)**, com 118 alunos, localizado nas coordenadas: 15°33'59,81"S 58°15'31,13"O.
 - k) **E.M. EVILÁSIO VASCONCELOS**, com 770 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'19,68"S 58°11'08,03"O.
 - l) **E.M BOA ESPERANÇA (ZONA RURAL)**, com 140 alunos, localizado nas coordenadas: 15°35'26,71"S 58°26'48,69"O.
 - m) **E.M SANTA LUZIA**, com 149 alunos, localizado nas coordenadas: 15°37'57,64"S 58°10'24,71"O.
 - n) **C. HABITACIONAL ARATAKA**, Empreendimento CAIXA com 138 residências, localizado nas coordenadas 15°37'0,48"S 58°10'20,37"O.
 - o) **C.HABITACIONAL BANDEIRANTE**, Empreendimento CAIXA com 110 residências, localizado nas coordenadas 15°37'31,88"S 58°11'29,94"O.
 - p) **C.HABITACIONAL BELA VISTA**, Empreendimento CAIXA com 88 residências, localizado nas coordenadas 15°38'10,73"S 58°11'23,84"O.
12. **JAURU**
- a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA SOARES DE LIMA**, com 137 alunos, localizada nas coordenadas: 15°20'19,26"S 58°52'12,60"O.
 - b) **ESCOLA MUNICIPAL LURDES MARIA**, com 313 alunos, localizada nas coordenadas: 15°20'2,20"S 58°52'31,62"O.
 - c) **ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA II**, com 59 alunos, localizado nas coordenadas: 15°29'35,20"S 58°55'30,44"O.
 - d) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSIMEIRE**, com 200 alunos, localizado nas coordenadas: 15°25'33,23"S 58°59'4,65"O.
 - e) **ESCOLA FRANCISCO SALAZAR**, com 381 alunos, localizada nas coordenadas: 15°20'37,47"S 58°52'9,85"O.
 - f) **ESCOLA EST. DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**, com 1037 alunos, localizado nas coordenadas: 15°20'25,50"S 58°51'52,70"O.
 - g) **ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK**, com 247 alunos, localizado nas coordenadas: 15°10'0,04"S 58°51'44,25"O.
13. **SALTO DO CEU**
- a) **E.M. SIMÃO BORORO**, com 351 alunos, localizado nas coordenadas: 15°07'42,06"S 58°07'42,07"O.
 - b) **E.E. FRANCISCO VILA NOVA**, com 530 alunos, localizado nas coordenadas 15°07'46,01"S 58°07'56,45"O.
 - c) **E.E. VILA PROGRESSO (ZONA RURAL)**, com 110 alunos, localizada nas coordenadas: 15°01'18,14"O 58°14'54,31"S.

13. Metas e Resultados Esperados (conforme Objetivos Específicos estabelecidos no Item 7)

Como descreveria a situação após o término exitoso do projeto? O que mostrará que o projeto foi bem sucedido?

META	DESCRIÇÃO	OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S) VINCULADO(S)	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					ITEM	QTD	MÊS INÍCIO	MÊS FIM
01	Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica	6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos.	1.1	Etapa 1.1 – Capacitação em reciclagem de resíduos orgânicos e visita técnica para capacitação dos executores do projeto (coordenador técnico e mais três membros da equipe), com duração de quatro dias (8 h/dia), a ser organizada e conduzida pela equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente (DQAR/SRHQ/MMA) e parceiros no município de Florianópolis/SC.	Executores capacitados	4	1º mês	1º mês
02	Implantação da segregação dos resíduos em três frações	4. Promover a educação ambiental tanto nas escolas como da população para segregar o lixo, e diminuir a quantidade de lixo. com objetivo de sensibilizar a população para adesão voluntária à segregação em 3 frações.	2.1	Etapa 2.1 – Educação ambiental voltado para a segregação dos resíduos na origem. Campanha Separar para Reciclar e Reaproveitar, que será realizada por todo o período do projeto, supervisionada pela equipe do consorcio e técnicos os município.	Famílias Adesas	2.491 Conj. Hab – 438 famílias Vilas Rurais – 1453 famílias Voluntárias – 600 famílias	1º mês	24º mês
		5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil.						
		6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos. 2. Contribuir para a formação de consciências, ações, atitudes e capacidades que estimulem a	2.2	Etapa 2.2 – Oficina de capacitação em educação Ambiental para multiplicadores objetivando a segregação de resíduos na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações (orgânicos, recicláveis secos e rejeito) – professores, agentes municipais de saúde e servidores municipais das Secretarias de	Capacitados	250	2º mês	3º mês

		comunidade escolar na realização de atividades sustentáveis;		Educação, Obras, Agricultura e Meio Ambiente que participarão do projeto nos 13 municípios do consórcio. (meta de 13 oficinas com duração de 8 horas, nos 4 primeiros meses de projeto).				
		3. Melhorar a qualidade de vida da comunidade escolar, destinando corretamente os resíduos orgânicos e evitando problemas decorrentes da má gestão destes resíduos. objetivando adesão ao projeto e implantação da segregação dos resíduos na fonte em 3 frações.	2.3	Etapa 2.3 – Mobilização da comunidade escolar, das famílias nos conjuntos habitacionais da Caixa e vilas rurais para adesão ao projeto e implantação da segregação dos resíduos na fonte, será realizada nos 6 primeiros meses do projeto pela equipe técnica do consorcio juntamente com os técnicos das secretarias municipais.	a) Escolas b) Famílias Conjuntos Habitacionais c) Famílias Vilas Rurais	a) 66 b) 1096 c) 2422	2º Mês	6º Mês
		1. Implementar a utilização do pátio de compostagem do aterro sanitário coletivo 5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil. objetivando maior eficiência e obter o maior volume de resíduos segregados e reaproveitados.	2.4	Etapa 2.4 – Cadastramento e orientações técnicos dos maiores geradores. Apoio às famílias adesas ao Projeto na segregação dos resíduos domiciliares, estrutura dos PEV's, acompanhamento e monitoramento da execução do projeto nos município do consórcio.	a) Cadastramento e orientações técnica dos maiores geradores b) apoio as famílias adesas ao Projeto. c) estrutura dos PEV's, d) incentivo e apoio as famílias para a compostagem doméstica e) Relatórios bimestrais de acompanhamento e avaliação da execução do projeto	a) 70 b) 438 c) 50 d) 155 e) 11	3º Mês	24 Mês
03	Implantação da reciclagem da fração orgânica	6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos. 2. Contribuir para a formação de consciências, ações, atitudes e capacidades que estimulem a comunidade escolar na realização de atividades sustentáveis; Objetivando inserir a prática da compostagem nas escolas e a utilização do composto orgânico.	3.1	Etapa 3.1- Oficinas de capacitação dos professores, Técnicos Municipais e membros de associações na metodologia de compostagem e como fazer uso de adubo orgânico em hortas escolares. Com aula prática.	capacitados	150	3º mês	4º mês

	<p>1. Implementar a utilização do pátio de compostagem do aterro sanitário coletivo</p> <p>5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil.</p>	3.2	<p>Etapa 3.2 – Estruturação Física e Operacional das centrais de compostagem consorciadas, incluindo coleta diferenciada, produção e distribuição do composto orgânico em apoio e incentivo as associação de catadores.</p>	<p>a - Estruturação Física e Operacional das centrais de compostagem</p> <p>b- implantação de centrais de compostagem até final de 2018</p> <p>c- produção e distribuição do composto orgânico – Ton/mês</p> <p>d- apoio e incentivo a criação de associação de catadores.</p>	<p>a- 4</p> <p>b- 3</p> <p>c- 28</p> <p>d- 8</p>	4º mês	24 mês
	<p>3. Melhorar a qualidade de vida da comunidade escolar, destinando corretamente os resíduos orgânicos e evitando problemas decorrentes da má gestão destes resíduos.</p> <p>5. Dar destinação correta ao lixo orgânico, otimizando o uso do aterro sanitário e aumentando o seu tempo de vida útil.</p>	3.3	<p>Etapa 3.3 – Apoio a implantação da compostagem e reaproveitamento dos resíduos orgânicos nas escolas e vilas rurais</p>	Escolas adesas	42	4º mês	24 mês
	<p>6. Gerar conhecimento e adquirir experiência para universalização da segregação dos resíduos na fonte e reaproveitamento total dos resíduos orgânicos.</p>	3.4	<p>Etapa 3.4 – Apresentação dos resultados finais em Brasília, com a duração de 2 dias, onde irá participar o coordenador financeiro e o coordenador técnico do programa no consórcio. Ida a Brasília, dos coordenadores do projeto para apresentação dos resultados, seus pontos fortes e pontos fracos.</p>	Executores do Projeto	2	25 mês	25 mês

1. Inovação nas soluções, atividades, desenvolvimento e gestão, entre outros

Sim. Pois no âmbito local da realidade das comunidades nos municípios participantes do projeto, a segregação dos resíduos na fonte e o reaproveitamento dos resíduos orgânicos é uma NOVIDADE, pois está não é a prática local. Incentivar a uso dos resíduos orgânicos de forma a correta e como alternativa para produção de fertilizante, e o uso do mesmo na produção de alimentos, e não como lixo.

2. A proposta de projeto tem relação com Políticas Públicas? Quais? Comente.

Sim, política de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

3. Coordenador e Equipe Técnica

a. Coordenador do Projeto

Nome	Elizene Vargas Borges		CPF	689.058.901-72
Qualificação Profissional	Engenheira Agrônoma, Especialista em Gestão e Perícia Ambiental.			
Telefone(s)	(65) 3251-1115	(65) 99952-7075	Fax	() -
Email(s)	nascentesdopantanal3@gmail.com			

b. Equipe Técnica

Nome / Formação	Função/ Atribuição no Projeto
DARIU ANTONIO CARNIEL	Administrador/Coordenador Financeiro do Projeto
Willie Marques Douglas	Técnico Ambiental/acompanhar a execução do projeto no Município de Araputanga.
Ademir Patrick de Moura	Engenheiro Agrônomo/Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar o execução do projeto no Município de São José dos Quatro Marcos.
Everson Custodio	Técnico agropecuário/Acompanhar a execução do projeto no municio de Mirassol D'Oeste.
Murielly Isadora Raposo	Engenheira Agrônoma/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar o execução do projeto no Município Figueiropólis D'Oeste.
Antônio Manuel de Aguiar	Técnico Florestal/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar o execução do projeto no Município de Curvelândia.
Walaci Rodrigues Neves da Silva	Engenheiro Agrônomo/Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar o execução do projeto no Município de Lambari D'Oeste
A - Denair Andrade B - Ueder Emanuel Cabral	a) Biólogo/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar a execução do projeto no Município de Reserva do Cabaçal. b) Medico Veterinário/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar a execução do projeto no Município de Reserva do Cabaçal.
A - Cledinei da Rocha Nascimento B - Wemerson Rodrigues Caetano	a) Técnico Agropecuário/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar a execução do projeto no Município de Reserva do Cabaçal b) Engenheiro Ambiental/ Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar a execução do projeto no Município de Reserva do Cabaçal
Micael Seidht da Mota	Engenheiro Agrônomo/Instrutor para metodologia de compostagem e acompanhar o execução do projeto no Município de São José dos Quatro Marcos.
Fabiana Assis Osmário	Medica Veterinária/ Instrutora para metodologia de

	compostagem e acompanhar a execução do projeto no Município de Jauru.
--	---

4. Parcerias na Execução do Projeto

Entidade	Classificação (Governo, Setor Privado, Terceiro Setor)	Atribuição no Projeto	Tipo de contribuição (financeira, técnica, RH, infraestrutura, bens, etc)
Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Araputanga	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Jauru	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Curvelândia	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e financeira.
Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Rio Branco	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.
Prefeitura Municipal de Indiavaí	Setor público	Execução/acompanhamento e capacitação	Técnica, infraestrutura e contrapartida financeira rateada.

PARTE III – DADOS FINANCEIROS**5. Valores (R\$)**

Valor Total FSA CAIXA	1.000.000,00	Valor Total Contrapartida	10.438,99	Valor Total do Projeto	1.010.438,99
------------------------------	--------------	----------------------------------	-----------	-------------------------------	---------------------

6. Quadro resumo de natureza das despesas

Natureza da Despesa	FSA		Contrapartida		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. RH - Contratação pessoa física e encargos	115.368,00	11,54%	-		115.368,00	11,42%
2. Divulgação	28.570,00	2,86%	-		28.570,00	2,83%
3. Passagens aéreas	14.278,00	1,43%	-		14.278,00	1,41%
4. Equipamentos e Caminhões	540.750,00	54,08%	-		540.750,00	53,52%
5. Diárias	5.800,00	0,58%	-		5.800,00	0,57%
7. Material de Consumo	275.466,75	27,55%	-		275.466,75	27,26%
9. Serviços de consultoria	-	0,00%	9.834,24	94,21%	9.834,24	0,97%
10. Serviços Gráficos	19.767,25	1,98%	604,75	5,79%	20.372,00	2,02%
TOTAL	1.000.000,00	100,00%	10.438,99	100%	1.010.438,99	100%

7. Contrapartida**a. Composição**

Recursos Financeiros	R\$ 10.438,99
Bens e Serviços economicamente mensuráveis, conforme detalhamento abaixo	R\$
TOTAL	R\$ 10.438,99

i. Detalhamento de bens e serviços a serem adquiridos com recursos do órgão/entidade proponente

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Etapa 2.2 - Oficina de capacitação em Educação Ambiental para multiplicadores Serviços de Consultoria	R\$ 9.834,24
2	Serviços Gráficos	R\$ 604,75
3		R\$
4		R\$
	TOTAL	R\$ 10.438,99

ii. Detalhamento de bens e serviços economicamente mensuráveis

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1		R\$
2		R\$
3		R\$
4		R\$
	TOTAL	R\$

PARTE IV – CRONOGRAMA

8. Cronograma
 - a. Metas/Etapas/Parcelas (conforme Metas estabelecidas no Item 13 e Objetivos Especificos estabelecidos no Item 7)

VIDE ANEXO – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

b. Cronograma de Liberação de Parcelas

Número da Parcela	Previsão Mês de Liberação	Valor da Parcela
01	MARÇO/18	R\$ 14.340,00
02	ABRIL/18	R\$ 69.288,24
03	MAIO/18	R\$ 813.553,76
04	SETEMBRO/18	R\$ 32.360,00
05	MARÇO/2019	R\$ 32.360,00
05	SETEMBRO/2019	R\$ 38.098,00
06		R\$
07		R\$
08		R\$
09		R\$
Valor total do ACF		R\$ 1.000.000,00

PARTE V – ESTRATÉGIAS DE GESTÃO
9. Comunicação e Divulgação

Descreva como o projeto será divulgado (banner, folder, cartilha, placa etc). É importante identificar que o projeto é apoiado pelo Fundo Socioambiental CAIXA.

- Será realizada uma campanha de ampla divulgação das ações do projeto e mobilização social acerca no projeto de compostagem e coleta seletiva, através dos meios de comunicação locais como carro de som, rádios, internet, site da prefeitura e do consorcio, e ainda por meio de faixas e cartazes.
- Realização de visita nas residências com folder explicativo da segregação dos resíduos na origem e entrega panfletos educativos sobre o material reciclado.
- Agregar os panfletos educativos às contas de águas.
- Realização de palestras em associações de bairro, comunidades rurais, Igrejas, entidades e movimentos sociais, apresentando a proposta da coleta seletiva e compostagem.
- Ação continuada dos agentes comunitários de saúde na orientação sobre a segregação do lixo na origem entre seco e úmido e orientação de como será realizada a coleta

10. Monitoramento e de Avaliação

Descreva os instrumentos de acompanhamento do projeto (observação, questionários, entrevistas individuais, entrevistas por telefone, entrevistas em grupo e elaboração de relatórios dos dados coletados), bem como a realização de análise crítica do processo de avaliação, identificando pontos fortes, dificuldades e pontos a melhorar no processo como um todo.

- a) Observação: O coordenador do projeto deslocara aos municípios para acompanhar o andamento do projeto, sempre realizando relatórios e registro fotográfico a cada mês.
- b) Relatórios de acompanhamento técnico: os técnicos responsáveis em cada municípios, ira acompanhar e realizar um relatório técnico para a coordenação do projeto, onde ira conter: Andamento do projeto, ações realizadas, quantidade de publico abrangido, relatório fotográfico.
- c) Realização de entrevista com os professores e agentes de saúde para avaliar o andamento do projeto, seus acertos e erros trimestralmente.
- d) Dar publicidades das ações do projeto nos sites das prefeituras e do consorcio.

11. Sustentabilidade

Como será garantida a sustentabilidade dos benefícios alcançados pela execução do projeto?

O Consórcio e seus municípios estão empenhados quanto à universalização dos serviços da gestão dos resíduos sólidos e implantar a taxa de coleta para sustentabilidade dos sistemas.

12. Reaplicabilidade

Descreva os pontos fortes do projeto que evidenciem o potencial da prática para estimular atores de outras comunidades/localidades para empreender iniciativa semelhante.

Durante da implantação do Projeto de gestão os conhecimentos serão reaplicados para universalização do reaproveitamento de orgânicos.

PARTE VI – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA E PELO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Propomos o presente Plano de Trabalho e o submetemos para aprovação pelo Fundo Socioambiental CAIXA.

São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de Março de 2018.



Elizene Vargas Borges
Coordenadora
Cadeia Produtiva CIDESAT
Eng. Agrônoma - CREA 120003799-5

ELIZENE VARGAS BORGES
Coordenador
CPF 890.058.901-72



WEMERSON ADÃO PRATA
Responsável Legal pela Entidade
CPF 809.673.611-68

PARTE VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE NA CAIXA

Avaliamos e homologamos o presente Plano de Trabalho.

Cidade/Estado, de de

NOME COMPLETO
Função
Matrícula

NOME COMPLETO
Função
Matrícula

Observação: após aprovado e assinado pelas partes, digitalizar e encaminhar uma via à GERSA para arquivamento